

No Recife, mais de 13,5 mil crianças de 5 a 11 anos se vacinaram contra a covid-19 no Dia C

No sábado (26), a Prefeitura do Recife montou esquema especial com mais de 150 unidades de saúde de portas abertas e quatro centros exclusivos para o público infantil para estimular a imunização do público infantil

Lorena Freitas, 5 anos, chegou fazendo a festa em um tão diferente sábado (26) de Carnaval, em que não teve folia. Na Policlínica Lessa de Andrade, na Madalena - onde aconteceu a abertura oficial do Dia C de Vacinação contra a covid-19 para crianças de cinco a 11 anos, sem necessidade de agendamento - a menina, que abriu o dia, tomou a primeira dose do imunizante que protege contra o novo coronavírus. A unidade de saúde fez parte de um esquema especial montado pela Prefeitura do Recife, com mais de 150 salas de vacinação que ficaram de portas abertas, nessa data (26), para estimular pais e responsáveis a levarem os pequenos para se proteger. Os quatro centros de vacinação exclusivos para o público infantil também receberam a criançada. No fim do dia, 13.543 crianças tinham sido vacinadas, segundo o balanço parcial.

“A Secretaria de Saúde do Recife tem se mobilizado de várias formas para levar a vacinação contra a covid-19 para todas as nossas crianças. Montamos centros exclusivos, fizemos o Parquinho da Vacina, levamos os imunizantes para as escolas municipais e, agora, abrimos as portas das nossas unidades neste sábado. Tudo para alcançar o maior número de meninas e meninos. As vacinas são seguras, eficazes e cientificamente comprovadas. Por isso, contamos com o apoio das famílias para aumentarmos a cobertura vacinal na nossa cidade e protegermos ainda mais as nossas crianças contra a covid-19”, reforçou a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque.

Até o momento, na capital pernambucana, já foram vacinadas 67.053 crianças deste público - o que representa 42,02% de cobertura vacinal. Segundo estimativa do Ministério da Saúde, baseada no IBGE, a capital pernambucana tem 159.558 crianças nessa faixa etária. A estratégia do Dia C foi uma maneira pensada para

ampliar a cobertura vacinal e acelerar o ritmo de vacinação contra a covid-19, que está abaixo do esperado e preocupa especialistas, acendendo o alerta para a vulnerabilidade dos pequenos não vacinados. Esta é também uma forma de oferecer mais uma oportunidade aos pais ou responsáveis do Recife que, por diversos motivos, ainda não puderam levar os filhos aos centros de vacinação exclusivos para o público infantil.

O chefe de cozinha Marcelo Freitas, 28 anos, foi quem levou a filha Lorena para se vacinar. Devido ao trabalho, ele ainda não tinha encontrado oportunidade para imunizar a menina. “Aproveitei a minha folga e corri para a unidade de saúde. Nós temos conversado com ela, explicado sobre a importância dessa vacina e como não é preciso ter medo. Sempre demos todas as vacinas, essa que protege contra a covid-19 não ia ser diferente”, relatou o pai. O ensinamento, a menina pegou direitinho, e ainda fez o convite: “venham, amiguinhos, não dói nada”, disse Lorena.

No Recife, a vacinação infantil conta com um cartão de vacinação especial para esse público. No dia da vacinação, as crianças também ganham um Certificado de Criança Super Vacinada, uma forma de estimular a garotada na hora da aplicação da vacina. No Certificado, o MC Gotinha ostenta uma capa de super-herói e o documento traz dizeres de incentivo, em linguagem jovem e contemporânea. A criança também ganha um livro de literatura infantil, do programa de incentivo à leitura da Secretaria de Educação do município.

As vacinas contra o novo coronavírus foram devidamente testadas e aprovadas para o público infantil. As crianças poderão receber a vacina Coronavac (somente aquelas a partir dos seis anos) ou a do fabricante Pfizer, que foi criada especificamente para o público infantil a partir

Ikamahã/Secretaria de Saúde do Recife



As vacinas contra o novo coronavírus foram devidamente testadas e aprovadas para o público infantil

dos cinco anos de idade. Para garantir ainda mais segurança, após receber o imunizante, os meninos e meninas ficam em observação no local por um período de 20 minutos. Os profissionais que farão aplicação das vacinas passaram por treinamento e estão devidamente capacitados para realizar este serviço. É importante destacar que a vacinação das crianças deve cumprir um intervalo de 15 dias (antes ou depois) entre as demais vacinas do calendário de imunização do público infantil.

Para quem não conseguir comparecer às unidades de saúde no sábado (26), a vacinação contra a covid-19 para crianças continua sendo realizada de domingo a domingo, das 7h30 às 18h30, em quatro centros exclusivos para os meninos e meninas recifenses: na sede do Sest/Senat, no Porto da Madeira; na UFPE, na Cidade Universitária; na Faculdade Universo, na Imbiribeira; e Unicap, na Boa Vista. Nesses locais, é necessário fazer o agen-

damento pelo site conectarecife.recife.pe.gov.br/vacinacao-de-criancas ou pelo aplicativo do Conecta Recife. Além disso, a gestão municipal tem realizado, desde 11 de fevereiro, o Parquinho da Vacina que, nos fins de semana, leva a vacinação contra a covid-19 para diversas comunidades do Recife sem necessidade de agendamento.

No dia agendado, é necessário apresentar documento oficial da criança, documento oficial com foto que comprove filiação/responsabilidade, além de comprovante de residência em nome de um dos pais ou responsável legal. Os pais ou responsáveis devem estar presentes no momento da vacinação. Em caso de ausência de pais ou responsáveis, a vacinação deve ser autorizada por um termo de consentimento por escrito. Para esses casos, além do termo de autorização, a pessoa que for acompanhar a criança deve levar documento que comprove a relação de parentesco, bem como os demais documentos supracitados.

Prefeitura do Recife monta “Torre da Paz” no Marco Zero, em apelo ao fim do conflito na Europa

Daniel Tavares



Ação iluminou o céu do Recife Antigo com uma projeção de luz branca

Diante dos atuais conflitos que chocam o mundo, a PCR resolveu manifestar apoio à paz entre nações

Enquanto o mundo assiste preocupado ao avanço das tropas russas no território ucraniano, a Prefeitura do Recife demonstra o apoio à paz, à diplomacia e à democracia. Por meio da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (Emlurb), a Prefeitura realizou uma ação no Marco Zero, Bairro do Recife, no sábado (26) e domingo (27), chamando a atenção dos recifenses e visitantes da cidade para

importância da solidariedade com os povos que estão em conflito no atual momento.

Das 19h10 às 19h40, tanto neste sábado quanto no domingo, foi realizada uma projeção de luz branca no local que é cartão postal do Recife. A “Torre da Paz”, como está sendo chamada a ação, consiste numa projeção de luz branca, para o céu. O objetivo é elevar um clamor de paz ao mundo.



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita

Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional

Chefe ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

CredPop Recife abre novo lote em março com 2 mil novas vagas de pré-cadastros para microempreendedores

Novo lote está aberto a partir do meio-dia de hoje (1º), por meio do site ou aplicativo Conecta Recife

Este ano o ciclo de Momo será novamente diferente. Em função da pandemia da covid-19, não teremos os tradicionais festejos de Carnaval que trazem o brilho e a euforia dos foliões para as ruas e polos da cidade. Porém, a ausência da alegria contagiante nas ruas não será impeditivo para quem deseja empreender e aproveitar esse momento para dar uma guinada nos negócios. O Programa Crédito Popular do Recife (CredPop Recife) abre, hoje, (1º), 2 mil novas vagas de pré-cadastro para que micro e pequenos empreendedores busquem linhas de crédito de até R\$ 3 mil para seus negócios. A partir do meio-dia, os interessados devem acessar o aplicativo ou site do Conecta Recife e preencher suas informações.

Desde o lançamento, em março de 2021, o CredPop Recife já liberou mais de R\$ 5,12 milhões em recursos, beneficiando diretamente mais de 3,1 mil negócios. O ticket médio atual é de R\$ 1.650,00 por empréstimo. Os bairros com mais empreendedores que solicitaram crédito foram: Ibura, Iputinga, Várzea, Cohab/Ibura de cima, Boa Viagem, Cordeiro, Imbiribeira, Santo Amaro, Casa Amarela, Campo Grande, Areias, Água Fria, Afogados, Torrões e Vasco da Gama.

O CredPop Recife busca impulsionar os micro e pequenos negócios na cidade, movimentando a economia e gerando emprego e renda, especialmente neste período de pandemia. A prioridade do programa são mulheres, jovens, negros e pessoas com deficiência. No ato da inscrição, os interessados deverão informar um documento de identificação e comprovante de endereço do negócio, que ateste ser instalado no Recife, além de laudo médico - no caso das pessoas com deficiência.

Todas as pessoas que tiverem cadastros aprovados e as que já foram beneficiadas com recursos em meses anteriores terão acesso também a um curso de curta duração promovido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com orientações e informações sobre planejamento financeiro e contratação de crédito.

Para desenvolver e capacitar os empreendedores cadastrados no CredPop, a Prefeitura do Recife fez uma parceria com o Sebrae e oferece curso de curta duração gratuito aos inscritos e às pessoas já beneficiadas. A qualificação é on-li-



Daniel Tavares

Programa de microcrédito da Prefeitura já liberou mais de R\$ 5,1 milhões, beneficiando mais de 3,1 mil micro e pequenos negócios da cidade

ne, com cerca de duas horas de duração, dividido em oito módulos, e aborda os seguintes temas: “O que é microcrédito?”; “Como planejar minha empresa pra buscar crédito?”; “O que são as despesas fixas e variáveis?”; “Como estipular o preço de venda?”; “Possibilidades e alternativas ao crédito?”; “Como aplicar o crédito?”; “Endividamento e Inadimplência”; e “Estratégias de aplicação do crédito”. Os participantes receberão um link por e-mail para acesso à capacitação e, ao final, receberão certificados de conclusão.

O Crédito Popular do Recife foi um dos compromissos assumidos pelo prefeito João Campos e é um instrumento de promoção e inclusão produtiva, incentivando a geração de emprego e renda para empreendedores individuais, formais ou informais, microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, através da concessão de microcrédito. **CONDIÇÕES FACILITADAS** - O Programa Crédito Popular do Recife oferece empréstimos de até R\$ 3 mil para micro e pequenos empreendedores iniciarem um novo negócio ou ampliarem as atividades. Os recursos deverão ser utilizados exclusivamente para aquisição de equipamentos e insumos, sendo vedado o uso para fins particulares. O CredPop Recife está aberto a toda população da capital pernambucana, in-

clusive às pessoas que estão negativas em serviços de proteção ao crédito, desde que estas não tenham ultrapassado o limite máximo de endividamento pessoal, e que, com isso, comprometam o pagamento dos empréstimos.

As pessoas aprovadas no programa poderão quitar os débitos em 12 parcelas, com uma taxa de juros simbólica de 0,99% ao mês. O diferencial é que, quem pagar em dia todas as 11 primeiras parcelas, a 12ª ficará por conta da Prefeitura. Após o recebimento do empréstimo, o favorecido terá quatro meses de carência para iniciar o pagamento das prestações.

INFORMAÇÕES SOBRE SOLICITAÇÕES

- Os micro e pequenos empreendedores que já se inscreveram no programa CredPop Recife em meses anteriores, mas que, porventura, ainda não receberam contatos de agentes de créditos, a SDECTI orienta que verifique os dados cadastrados na plataforma ou entre em contato com a secretaria. No ato do preenchimento das informações, é de suma importância informar o telefone e e-mail atualizado. Caso as informações estejam corretas, a pasta recomenda acessar o chat online do programa, que um profissional realizará o atendimento. Mais informações podem ser obtidas por e-mail: credpop@recife.pe.gov.br.

Compaz conquista Avaliação Executiva da FGV EESP Clear

A convocatória foi aberta no ano passado e teve o total de 27 inscritos vindos de Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Brasil

O Centro Comunitário da Paz (Compaz), equipamento da Prefeitura do Recife, foi uma das cinco políticas públicas selecionadas para a última etapa da Avaliação Executiva do Centro de Aprendi-

zagem em Avaliação e Resultados para o Brasil e a África Lusófona (FGV EESP Clear) da Iniciativa Clear, que visa promover e fomentar políticas de monitoramento e análise com foco em uma melhor tomada

de decisões. A convocatória foi aberta no ano passado e teve o total de 27 inscritos vindos de Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Brasil.

“Para o Compaz, enquanto política pública intersetorial, a avaliação executiva conduzida pela Fundação Getúlio Vargas é de extrema relevância, pois terá a capacidade de subsidiar os ajustes e orientar o processo de expansão da política”, comentou o Secretário Executivo de Prevenção e Cultura Cidadã, Paulo Moraes.

A conquista dá acesso gratuito a uma ferramenta para o aprimoramento de todo o Compaz. De forma relativamente rápida, a Avaliação Executiva vai fornecer evidências para a tomada de decisão pelos gestores e identificar necessidades e oportunidades para se realizar futuramente outras avaliações em profundidade sobre tópicos específicos. Desde a inscrição, a gestão já obteve mentoria e cursos online para aprimoramento da equipe e desempenho do Compaz. A apresentação dos resultados deve acontecer publicamente em julho deste ano.



Ferramenta contribui para aprimoramento de toda a política pública e deve ter resultados apresentados em julho deste ano

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 35.381 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
6101.09.331.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores	
3.3.90.49 - 0250 - Auxílio-transporte	5.000,00
Total	5.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES	
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife	
3.3.90.37 - 0250 - Locação de Mão-de-obra	5.000,00
Total	5.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Máira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.382 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 792.560,00 (setecentos e noventa e dois mil e quinhentos e sessenta reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.216.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.40 - 0114 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	137.100,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	227.704,30
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	227.755,70
Total	792.560,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	337.100,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	455.460,00

Total	792.560,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Máira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.383 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 3.120.919,38 (três milhões, cento e vinte mil, novecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0308 - Obras e Instalações	3.120.919,38
Total	3.120.919,38
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0308 - Obras e Instalações	3.120.919,38

Total	3.120.919,38
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Máira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.384 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 148.073,10 (cento e quarenta e oito mil, setenta e três reais e dez centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	148.073,10

Total	148.073,10
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	148.073,10

Total	148.073,10
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Máira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.385 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 15.337.745,76 (quinze milhões, trezentos e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), para atender despesas operacionais e de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0644 - Subvenções Sociais	11.492.725,69
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	3.655.758,04
4801.10.303.1.233.2.086 - Realização de Ações Estratégicas da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 - 0644 - Material de Consumo	100.262,03
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	89.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0644 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	15.337.745,76
Total	15.337.745,76
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Máira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.386 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 28.266,94 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0302 - Obras e Instalações	28.266,94
Total	28.266,94
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0302 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PRINCIPAL	28.266,94
Total	28.266,94
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.387 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
0800 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE	
0801 - GABINETE DO CENTRO DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
0801.04.122.2.160.2.874 - Coordenação, Suspensão e Execução das Políticas do Gabinete do Centro do Recife	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
Total	300.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, DIR. HUMANOS, JUVENTUDE, E POLIT. SOBRE DROGAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.1.90.04 - 0100 - Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
Total	300.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.388 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
Total	1.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.509 - Limpeza Urbana	

3.3.90.30 - 0111 - Material de Consumo	128.553,84
3.3.90.40 - 0111 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	25.000,00
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	846.446,16
Total	1.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 28 de fevereiro de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.389 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga, nos termos que especifica, os efeitos do Decreto Municipal 34.332, de 01 de fevereiro de 2021, em favor de 23 (vinte e três) famílias em situação de vulnerabilidade temporária que perderam seus imóveis em virtude de incêndio ocorrido na Comunidade Campinho dos Coelhos, nesta Capital.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994, e nos Decreto 27.286, de 16 de agosto de 2013,

CONSIDERANDO a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 23 (vinte e três) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência do incêndio na Comunidade – Campinho dos Coelhos, nesta cidade, já cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas;

CONSIDERANDO que a permanência do estado de vulnerabilidade firmada pela Secretaria de Defesa Social, Direitos Humanos, Juventude e Política sobre Drogas, reforçada assim a continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente concedido através do Decreto Municipal nº 34.332, de 01 de fevereiro de 2021, para a satisfação da necessidade de 23 (vinte e três) famílias anteriormente contempladas pelo referido Decreto e que passam a integrar o Anexo Único do presente Decreto,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado o benefício eventual denominado Auxílio-Moradia de que trata o art. 3º, I, da Lei Municipal 15893/1994 concedido às 23 (vinte e três) famílias vítimas elencadas no Anexo Único ao presente Decreto, vítimas do incêndio ocorrido na Comunidade denominada Campinho dos Coelhos, nesta Cidade, devidamente cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, a ser pago (à) ao titular das famílias cadastradas durante o período compreendido entre 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido preferencialmente às mulheres nos casos em que na unidade familiar coabite casal.

Art. 3º A percepção do Auxílio-Moradia é incompatível com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial destinado à mesma finalidade.

Art. 4º O pagamento do Auxílio-Moradia será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programas habitacionais da União, Estado ou Município, ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas onde houve incêndio, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 35.389 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO EVENTUAL DA COMUNIDADE CAMPINHO DOS COELHOS**

- Adriana Alves Bandeira Camara (CPF: XXX.630.XXX-40);
- Aldenice Lima da Silva (CPF: XXX.065.XXX-16);
- Alesson Alexandre Evangelista da Silva (CPF: XXX.756.XXX-86);
- Amanda de Santana Pereira (CPF: XXX.054.XXX-97);
- Amara Pessoa de Melo (CPF: XXX.010.XXX-78);
- Andrea Leandro Rodrigues (CPF: XXX.860.XXX-53);
- Andrelina Ferreira de Souza (CPF: XXX.840.XXX-44);
- Bismark Barros de Almeida (CPF: XXX.047.XXX-47);
- Cosme José da Silva (CPF: XXX.301.XXX-20);
- Eliane Maria de Moura (CPF: XXX.206.XXX-34);
- Fábio Santiago da Silva (CPF: XXX.215.XXX-07);
- Fred Rafael Araújo de Queiroz (CPF: XXX.650.XXX-40);
- Ivan Valença Machado (CPF: XXX.708.XXX-05);
- Luciano Araújo da Silva (CPF: XXX.263.XXX-00);
- Marcos Venício Lima Pereira (CPF: XXX.489.XXX-25);
- Maria Aparecida da Silva Oliveira (CPF: XXX.402.XXX-49);
- Maria Dolores da Conceição (CPF: XXX.631.XXX-72);
- Odlanir Urbano da Silva (CPF: XXX.357.XXX-16);
- Raul Rodrigues da Costa (CPF: XXX.176.XXX-04);
- Rosilda Pereira dos Santos (CPF: XXX.001.XXX-68);
- Suelen Marcolino da Silva (CPF: XXX.980.XXX-36);
- Thais Monteiro da Silva (CPF: XXX.373.XXX-90);
- Thaynam de Souza Barros (CPF: XXX.842.XXX-50).

DECRETO Nº 35.390 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza a concessão de benefício social temporário e eventual a família em situação de vulnerabilidade decorrente de desabamento parcial de imóvel, nos termos que especifica.

O **PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 3º, inciso I e IV da Lei nº 15.893, de 10 de junho de 1994, no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e demais normatizações aplicáveis,

CONSIDERANDO, ainda, a existência de situação de vulnerabilidade temporária de 01 (uma) família que teve seus pertences e habitação destruídos por um desabamento parcial classificado como R4 (risco muito alto), conforme ofício nº 863/2021 - SEDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de uma ajuda mínima necessária à sua subsistência para aqueles que não se encontram cadastrados em programas habitacionais do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua o Capítulo XI - Da Política de Assistência Social, art. 141 e seguintes da Lei Orgânica do Município do Recife, e dada a relevância, o interesse social e a utilidade pública advindos do sinistro de graves repercussões;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 15, IV e Art. 22 da Lei 8.742/93, quanto à responsabilidade do Município em assistir aos municípios em situações de vulnerabilidade temporária e assistência social emergencial, possibilitando o resgate de direitos, da autoestima e a reconstrução dos seus projetos de vida,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter excepcional, a concessão do benefício especial, cujo titular é a Srª Zeize Maria de Almeida, portadora do CPF/MF nº XXX.186.XXX-63, vítima de desabamento parcial ocorrido, em 12 de agosto de 2021, que destruiu seu imóvel situado na Rua Capricho, nº 128, Vasco da Gama, Recife/PE.

Art. 2º Fica o valor do benefício a que se refere o artigo anterior estabelecido em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a ser pago em 01 (uma) única parcela à chefe da família vulnerável.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabite o casal.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º A regularidade do pagamento e sua legitimidade estão a cargo da SDSDHJPD e do órgão municipal pagador, sem prejuízo da competência outorgada por lei aos demais órgãos de controle.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Juventude e Políticas sobre Drogas.

DECRETO Nº 35.391 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA– COMUL - DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS MANGUEIRA DA TORRE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS MANGUEIRA DA TORRE.

I - Representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES:

a) Fabiano Coutinho
RG.: X.106.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.867.244-XX

b) Lucas Paulo de Souza
RG.: X.948.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.413.274-XX

SUPLENTES:

a) Gabriela Maria da Silva
RG.: X.252.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.729.594-XX

b) Roberta Marques Bezerra
RG.: X.681.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.807.024-XX

II – Representante do Poder Público (Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE)

TITULAR:

a) Eraquitan Santana do Nascimento – Matrícula nº 16.047-4

SUPLENTE:

b) Ana Lúcia Ramalho Batista - Matrícula 15.390-7

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 35.392 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA– COMUL - DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS MACIONILA MUSSUM.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS MACIONILA MUSSUM.

I - Representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES:

a) Elineuza Maria dos Santos
RG.: X.960.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.067.794-XX

b) Laurinete Ferreira de Lira
RG.: X.540.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.635.294-XX

SUPLENTES:

a) Jequisa de Lisandra Soares da Silva
RG.: X.773.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.250.904-XX

b) Jádilene dos Santos da Paz
RG.: X.033.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.304.984-XX

II – Representante do Poder Público (Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE)

TITULAR:

a) Kátia Maria Pinheiro Teixeira - Matrícula nº 16.898-0

SUPLENTE:

b) Maria das Vitória Menezes – Matrícula nº 16.040-7

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 35.393 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA– COMUL - DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS BRASÍLIA TEIMOSA.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS BRASÍLIA TEIMOSA.

I - Representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES:

a) Clodoaldo José da Silva
RG.: X.576.XXX– SDS/PE
CPF nº. XXX.873.144-XX

b) Cláudio José Alves
RG.: X.406.XXX– SDS/PE
CPF nº. XXX.739.334-XX

SUPLENTES:

a) Verônica da Cunha
RG.: X.293.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.149.204-XX

b) Leonicy Barros de Lima
RG.: X.476.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.665.974-XX

II – Representante do Poder Público (Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE)

TITULAR:

a) Josineide Gomes de Paiva - Matrícula 15.390-70

SUPLENTE:

b) Levino Marcelo Frias da Mota - Matrícula 12.274-2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 35.394 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA– COMUL - DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS BRASÍLIA.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS BRASÍLIA.

I - Representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES:

a) Fábio José dos Santos
RG.: X.378.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.254.484-XX

b) Luciano Pereira da Silva
RG.: X.435.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.327.584-XX

SUPLENTES:

a) Breno Gabriel da L. Sotero
RG.:X.810.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.729.594-XX

b) Paulo Francisco da Silva
RG.: X.583.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.008.204-XX

II – Representante do Poder Público (Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE)

TITULAR:

a) Ana Lúcia Ramalho Batista – Matrícula nº 15.390-7

SUPLENTE:

b) Eraquitan Santana do Nascimento – Matrícula nº 16.047-4

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 35.395 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA– COMUL - DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS NOVO PRADO.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS NOVO PRADO.

I - Representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES:

a) Adriano Jesus Alves Miranda
RG.: X.625.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.924.924-XX

b) Marcos Paulo Gomes da Cruz
RG.: X.581.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.754.134-XX

SUPLENTES:

a) Rosale Gonçalves Cavalcante
RG.: X.068.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.873.904-XX

b) Fábio Rogério da Silva Melo
RG.: X.367.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.637.864-XX

II – Representante do Poder Público (Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE)

TITULAR:

a) Maria Ferreira de Lima – Matrícula nº 9419-6

SUPLENTE:

b) Maurivaldo de Oliveira Silva - Matrícula 16.953-6

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 35.396 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA– COMUL - DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS CAÇOTE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS CAÇOTE

I - Representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES:

a) Flávio Pedro da Silva
RG.: X.805.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.578.634-XX

b) Edineide Ferreira da Silva
RG.: X.419.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.770.954-XX

SUPLENTES:

a) José Augusto da Silva
RG.:X.722.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.705.894-XX

b) Gorette Bezerra da Silva
RG.: XX.556.XXX – SSP/PE
CPF nº. XXX.620.454-XX

II – Representante do Poder Público (Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE)

TITULAR:

a) Maurivaldo de Oliveira Silva - Matrícula nº 16.953-6

SUPLENTE:

b) Maria Ferreira de Lima - Matrícula nº 9419-6

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 35.397 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA– COMUL - DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS COQUEIRAL.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS COQUEIRAL.

I - Representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES:

a) Vanda Maria Ramos dos Santos
RG.: X.451.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.743.214-XX

b) Renata de Santana Lins
RG.: X.612.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.033.694-XX

SUPLENTES:

a) Fábio Félix da Silva
RG.: X.706.XXX– SDS/PE
CPF nº. XXX.489.544-XX

b) Rodrigo Ferreira da Silva
RG.: X.716.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.725.424-XX

II – Representante do Poder Público (Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE)

TITULAR:

a) Josineide Gomes de Paiva - Matrícula nº 9993-7

SUPLENTE:

b) Levino Marcelo Frias da Mota - Matrícula nº 12.274-2

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 35.398 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA– COMUL - DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS SÍTIO GRANDE/DANCING DAY S.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS SÍTIO GRANDE/DANCING DAY'S.

I - Representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES

a) Quitéria Bernardo da Luz Freitas
RG.: X.152.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.030.234-XX

b) Carlos André Ferreira da Silva
RG.: X.562.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.739.334-XX

SUPLENTES:

a) Aurimércia da Silva Souza
RG.: X.959.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.674.084-XX

b) Rita de Cássia da Silva Barbosa
RG.: X.157.XXX– SDS/PE
CPF nº. XXX.353.074-XX

II – Representante do Poder Público (Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE)

TITULAR:

a) Levino Marcelo Frias da Mota – Matrícula nº 12.274-2

SUPLENTE:

b) Josineide Gomes de Paiva – Matrícula nº 9993-7

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 35.399 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA– COMUL - DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS CAMPO DO VILA.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS CAMPO DO VILA.

I - Representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES:

a) Bruno Ricardo Ciriaco Gomes
RG.: X.345.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.491.704-XX

b) Ingrid Alves Muniz
RG.: X.161.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.127.604-XX

SUPLENTES:

a) Thiago Gonçalves de Brito
RG.:X.581.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.228.764-XX

b) Marivaldo Melo da Silva
RG.: X.807.XXX– SDS/PE
CPF nº. XXX.623.044-XX

II – Representante do Poder Público (Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE)

TITULAR:

a) Maria das Vitória Menezes – Matrícula nº 16.040-7

SUPLENTE:

b) Kátia Maria Pinheiro Teixeira - Matrícula nº 16.898-0

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

DECRETO Nº 35.400 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022
NOMEIA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DA POSSE DA TERRA– COMUL - DA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – ZEIS APIPUCOS.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o que determina o art. 30, inciso I e IV da Lei Municipal nº. 16.113/95,

CONSIDERANDO o decreto Municipal nº. 17.596/97 que regulamenta o funcionamento das Comissões de Urbanização e Legalização da Posse da Terra (COMUL'S) do Plano de Regularização das Zonas Especiais de Interesse Social – PREZEIS e dispõe sobre a duração dos mandatos dos integrantes da COMUL, fixando-o em quatro (04) anos.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os representantes da Comissão de Urbanização e Legalização da Posse da Terra – COMUL, referente a e Zona Especial de Interesse Social - ZEIS APIPUCOS.

I - Representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES:

a) Sérgio Murilo Teixeira Ratis
RG.: X.576.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.899.504-XX

b) Flávio Fernando Ártico de Lima
RG.: X.970.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.318.304-XX

SUPLENTES:

a) Washington Luiz dos Santos
RG.: X.185.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.317.244-XX

b) Saulo Paulo da Silva
RG.: X.670.XXX – SDS/PE
CPF nº. XXX.864.084-XX

II – Representante do Poder Público (Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE)

TITULAR:

a) Maria Betânia Queiroz de Oliveira - Matrícula 17.134-4

SUPLENTE

b) Kátia Maria Pinheiro Teixeira - Matrícula 16.898-0

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**
Procurador-Geral do Município**CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**
Secretário de Governo e Participação Social**MARÍLIA DANTAS DA SILVA**
Secretária de Infraestrutura**PORTARIA Nº 0169 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 044/2022 – GAB/SESEC,

RESOLVE:Exonerar **ADALBERTO FREITAS FERREIRA, CPF nº ***.045.114-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar da data da publicação.**Nomear **FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº ***.693.714-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Gestão e Segurança Urbana, símbolo "CDE-1", da Secretaria de Segurança Cidadã, a contar da data da publicação.****PORTARIA Nº 0170 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 0073/2022 – GABCENTRO/PCR,

RESOLVE:Nomear **PAULO JOSÉ DE ALBURQUERQUE MARQUES DA CUNHA, CPF nº ***.739.984-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Governança, Inovação, Atração de Investimentos e Incentivos Fiscais, símbolo "CDA-5", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 25 de fevereiro de 2022.****PORTARIA Nº 0171 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 071/2022 – GABCENTRO/PCR,

RESOLVE:Nomear **CLARA CAVALCANTI COSTA, CPF nº ***.295.064-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atração de Investimentos, símbolo "CAA-3", do Gabinete do Centro do Recife, a contar de 24 de fevereiro de 2022.****PORTARIA Nº 0172 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2022 – AESP,

RESOLVE:Nomear **LAURA CALDAS MIGUEL, CPF nº ***.812.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo "CAA-4", do Gabinete de Assessoria Especial e Representação Institucional, a contar de 01 de março de 2022.****PORTARIA Nº 0173 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 257/2022 – GAB/SEDUC,

RESOLVE:Nomear **JOSÉ ALYSON LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.756.774-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, símbolo "CAA-4", da Creche Municipal Chico Mendes, RPA 05, da Secretaria de Educação, a contar de 11 de fevereiro de 2022.****PORTARIA Nº 0174 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

Considerando o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações;**Considerando** o disposto no art. 7º, §1º, da Lei nº 16.768/2002, que fixa a remuneração dos Conselheiros Municipais de Educação;**Considerando** o Ofício nº 015/2022-CME, e tendo em vista o contido no ofício nº 151/2022 – GAB/SEDUC,**RESOLVE:**Designar **GUILHERME MACIEL, CPF nº ***.759.645-**, Representante Titular, das Escolas da Administração Privada, no Conselho Municipal de Educação do Recife, em substituição a José Ferreira de Castro, CPF nº ***.272.464-**, a contar da data da publicação.**Designar **LUIZ CARLOS ARCELINO DE MACEDO, CPF nº ***.924.624-**, Representante Suplente, das Escolas da Administração Privada, no Conselho Municipal de Educação do Recife, em substituição a Guilherme Maciel, CPF nº ***.759.645-**, a contar da data da publicação.**

Mandato: 4 anos, a contar de 25 de outubro de 2019.

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife**PORTARIA Nº 0029 DE 19 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 143/2022 - GAB/SDSDHJPD,

RESOLVE:Exonerar **ERIKA OLIVEIRA DA COSTA LEÃO SOUZA, CPF nº ***.846.374-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Acolhimento de Criança e Adolescente, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 01 de janeiro de 2022.**Nomear **LETÍCIA MARIA COSTA DE SOUSA MELO, CPF nº ***.753.044-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Acolhimento de Criança e Adolescente, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, a contar de 03 de janeiro de 2022.****João Henrique de Andrade Lima Campos**
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

Secretaria de FinançasSecretária **MAÍRA RUFINO FISCHER****INSTRUÇÃO NORMATIVA SETRI Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera o art. 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SETRI Nº 2, de 14 de janeiro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos necessários para averbar a transmissão de direitos reais sobre imóveis no Cadastro Imobiliário Municipal (CADIMO).

O Secretário Executivo de Tributação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 24.801, de 6 de agosto de 2021,

CONSIDERANDO que o Cadastro Imobiliário Municipal (CADIMO) deve ser atualizado quando ocorrerem alterações relativas à propriedade, ao domínio útil ou à posse do imóvel, conforme dispõe o caput do artigo 36 da Lei nº 15.563, de 27 de dezembro de 1991;**CONSIDERANDO** que as alterações referidas acima devem ser obrigatoriamente promovidas por qualquer dos indicados no § 2º do artigo 35 da Lei nº 15.563, de 1991;**CONSIDERANDO** que o CADIMO deve preservar o histórico das sucessões de titularidade e/ou posse para fins de sujeição passiva, contemplando as situações previstas na Lei nº 15.563, de 1991,**RESOLVE:****Art. 1º** Altera-se o parágrafo único para §1º e adiciona-se o §2º ao art. 4º da Instrução Normativa SETRI nº 2, de 14 de janeiro de 2020 com a seguinte redação:

"Art. 4º

§1º A atualização de que trata o caput fica condicionada à prévia quitação dos tributos municipais, vencidos ou vincendos, incidentes sobre o imóvel e suas origens, exceto os valores vincendos de IPTU e da TRSD relativos ao exercício em que houver o despacho final do pedido de averbação.**§2º** Quando a atualização a que se refere o caput deste artigo for realizada com instrumento público, excetuem-se, para fins de averbação da titularidade do imóvel, os débitos vencidos e vincendos com datas posteriores a da lavratura do instrumento público." (NR)**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

BARTOLOMEU DE FIGUEIREDO ALVES FILHO
Secretário Executivo de Tributação**Secretaria de Governo e Participação Social**Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO****PORTARIA Nº 003 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 61, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 34.397, de 03 de março de 2021;**CONSIDERANDO** as normas estabelecidas nos Decretos nºs 51.749, Nº 52.050 e Nº 52.145 do Governo do Estado de Pernambuco;**CONSIDERANDO** as competências estabelecidas nos arts. 4º e 5º da Portaria SEPLAGTD nº 102, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DOM nº 006, de 15 de janeiro de 2022;**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas sanitárias para o controle e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID -19, e**CONSIDERANDO** o avanço expressivo da vacinação na capital pernambucana,**RESOLVE:****Art. 1º** Para o acesso às dependências e aos serviços do Hospital Veterinário do Recife Robson José Gomes de Melo fica estabelecida a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal completo contra a COVID-19, observadas as orientações médicas e sanitárias, exceto para os casos de emergência com risco iminente de morte do animal.**Art. 2º** Para fins do disposto nesta portaria, entende-se por esquema vacinal completo a comprovação da imunização com duas doses para pessoas com até 54 (cinquenta e quatro) anos de idade e com dose de reforço para aquelas com idade igual ou superior a 55 (cinquenta e cinco) anos.**Art. 3º.** O atendimento ao público poderá ainda ser realizado pelos canais telefônicos ou eletrônicos disponibilizados pelo Órgão.**Art. 4º** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais da SEGOV.**Art. 5º** Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social**Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital**Secretário **FELIPE MARTINS MATOS****AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES****PORTARIA Nº 076 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **AILDA DE AGUIAR MARQUES que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.559-6**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 0977/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.12789.9.21, com proventos mensais integrais.**PORTARIA Nº 077 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **AIRTON JOSÉ DOS SANTOS, que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-5, Matrícula nº 75.185-7**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41/03 c/c Art. 39, Inciso I, § 5º, da Lei Municipal nº 17.142/2005 (redação anterior à reforma previdenciária municipal), conforme Parecer nº 0187/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.10454.0.21, com proventos mensais integrais e sem paridade.**PORTARIA Nº 078 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ANA CLAUDIA PARANHOS MACEDO que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLB-GM-7, Matrícula nº 57.451-0**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1472/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.11967.0.21 com proventos mensais integrais.**PORTARIA Nº 079 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ARLINDA NORONHA MARTINS DA MOTTA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-9, Matrícula nº 62.883-2**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 0076/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.42978.2.19, com proventos mensais integrais.**PORTARIA Nº 080 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA que ocupou o cargo Auxiliar de Enfermagem, SAU-AEF-1-1, Matrícula nº 21.275-8**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Pareceres nºs 0398/2020 e 0183/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.40059.1.18, com proventos mensais integrais.**PORTARIA Nº 081 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **DALVA BEATRIZ ARGOLO DE AMORIM, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.472-9**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1421/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.18619.8.21 com proventos mensais integrais.**PORTARIA Nº 082 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **EDIMEIRE DA SILVA BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 34.073-6**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1396/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.11062.8.21, com proventos mensais integrais.**PORTARIA Nº 083 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **EDSON LEÃO BEZERRA, que ocupou o cargo de Auxiliar de Enfermagem, SSG-G3-T5B-4, Matrícula nº 33.802-7**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, redação anterior à EC nº 103/2019 c/c o Art. 6º A da EC nº 41/03, incluído pela EC nº 70/12, c/c Artigo 39, Inciso II da Lei Municipal nº 17.142/2005, conforme Parecer nº 0167/2022, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17407.7.21 com proventos mensais proporcionais e com paridade.**PORTARIA Nº 084 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **EDSON MOURY FERNANDES NETO que ocupou o cargo de Médico, SAU-MED-M20-1, Matrícula nº 21.130-7**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1449/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.11783.7.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 085 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **ELBA CHAGAS SOBRAL, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 57.366-1**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer Nº 1275/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.09106.1.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 086 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **FÁTIMA MARIA COSTA TAVARES, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-8, Matrícula nº 66.909-1**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1025/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16162.0.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 087 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **FRANCISCO IRINEU CASTRO DE LIMA que ocupou o cargo Professor II, PR2-CLB-GM-15, Matrícula Nº 55.889-3**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1334/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.24799.6.20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 088 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA COMPULSÓRIA a **IRACI TENÓRIO DE FRANÇA, que ocupou o cargo de Agente Comunitário de Saúde, SSI-G4-T4A-5, Matrícula nº 75.856-0**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o Art. 1º da Emenda à Lei Orgânica nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme Parecer nº 0154/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.22927.5.21 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 089 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **JAMESSON DE ANDRADE FONSECA, que ocupou o cargo Professor II, PR2-CLB-GM-15, Matrícula nº 57.091-6**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer Nº 1198/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.08868.5.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 090 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSÉ SIMÃO DE MELO, que ocupou o cargo Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 20.014-0**, lotado na Secretaria de Finanças, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Parecer nº 0772/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 15.95554.0.17, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 091 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **JOSEFA ALEXANDRINA MEDEIROS DE OLIVEIRA MACHADO que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLD-GM-15, Matrícula nº 55.642-7**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1531/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.22816.9.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 092 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **KÁTIA LUZIA MOURA DE SOUZA, que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 54.978-2**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Parecer nº 1377/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.47417.9.19 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 093 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MÁRCIO DA SILVA AMORIM, que ocupou cargo Professor II, PR2-CLB-GM-15, Matrícula nº 31.997-0**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 4º c/c § 4º e § 6º, I da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1755/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16119.8.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 094 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARCOS FELIPE RODRIGUES DA SILVA que ocupou o cargo Técnico de Contabilidade, EFE-PRV-NM-11, Matrícula nº 15.121-7**, lotado na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1414/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15558.8.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 095 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA ALICE SIQUEIRA RIGAUD, que ocupou o cargo de Arquiteto, EFE-PRV-NU-9, Matrícula nº 11.601-9**, lotada na Secretaria de Política Urbana e Licenciamento, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1511/2021 e 0188/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.33489.2.19, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 096 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA ANTONIETA PIANCÓ DA SILVA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.465-7**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1241/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.12393.0.20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 097 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA BETÂNIA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 32.252-9**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1756/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.19419.2.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 098 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA CRISTINA ALBUQUERQUE, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 57.168-8**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1415/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.11315.3.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 099 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA DA GLÓRIA DE SANT'ANA LIMA, que ocupou o cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.382-8**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1443/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16950.9.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 100 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA FERNANDA LAPA DE ARAÚJO SILVA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-13, Matrícula nº 39.080-4**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1111/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.11709.3.20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 101 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MARIA GORETTI VELOSO DA SILVA, que ocupou o cargo de Professor II, PR2-CLC-GM-15, Matrícula nº 36.299-1**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1361/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16434.0.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 102 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a **MARIA JOSÉ EVANGELISTA NETTO, que ocupou o cargo de Médico, SS3-G13-T2C-4, Matrícula nº 74.376-1**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação da EC nº 41/03 c/c Art. 39, Inciso I, § 5º, da Lei Municipal nº 17.142/2005 (redação anterior à reforma previdenciária municipal), conforme Parecer nº 0190/2022 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.17247.0.21, com proventos mensais integrais e sem paridade.

PORTARIA Nº 103 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 56.487-6**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme os Pareceres nº 1212/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.13715.9.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 104 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **MÔNICA MARIA AMAZONAS DE MIRANDA ALVES DA CUNHA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLA-GM-10, Matrícula nº 41.805-4**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1265/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.11048.5.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 105 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **NILTON JOSÉ FERREIRA que ocupou o cargo Agente Segurança Municipal INS, SEG-GMR-INS-D, Matrícula nº 23.189-0**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1811/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15599.6.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 106 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **NILZA RODRIGUES DE LIRA, que ocupou cargo Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 37.361-2**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019. Emenda à Lei Orgânica do Recife nº 34/2021, Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, conforme o Parecer nº 1631/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.16948.4.21 com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 107 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a **OLGA MARIA CRUZ E SILVA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-15, Matrícula nº 33.340-8**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1625/2021 da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.26834.3.20, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 108 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **PAULO CABRAL DE OLIVEIRA que ocupou o cargo Professor II, PR2-CLD-GM-15, Matrícula nº 56.754-5**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1394/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.15154.4.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 109 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **ROSÁLIA AMARAL GOMES DE LIMA que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-13, Matrícula nº 39.045-5**, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 6º da Emenda

Constitucional nº 41/2003 c/c o Artigo 7º da mesma Emenda e com o Artigo 2º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme o Parecer nº 1298/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.11081.2.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 110 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **SILVANA HELENA DANTAS MOREIRA que ocupou o cargo Enfermeiro, SSW-G9– T6B-4, Matrícula nº 27.800-9**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1450/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.10497.0.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 111 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a **TÂNIA MARA CONCEIÇÃO ALMEIDA DE MELO, que ocupou o cargo Agente de Serviços Gerais, EFE-PRV-NF8-11**, Matrícula nº 55.516-0, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, conforme o Parecer nº 1332/2021, da Procuradoria Consultiva deste Município, contido no Processo nº 07.10493.5.21, com proventos mensais integrais.

PORTARIA Nº 112 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 05 de janeiro de 2022, ao **Sr. ROMERO DE SÁ LEITÃO (VIÚVO)**, CPF: 025.027.174-50, beneficiário da ex-segurada **Sra. DÉBORA ARAUJO DE SÁ LEITÃO, que ocupou o cargo de Oficial Administrativo FG, EFE–PRV–NM-10, Matrícula nº 51.012-3**, nos termos dos Artigos 40, § 8º e 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 1º da EC 103/2019 e os Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021 conforme teor do Parecer nº 0247/2022 e Encaminhamento final nº 0127/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.01830.0.22 e PGM.Net nº 2022.02.000545.

PORTARIA Nº 113 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 23 de outubro de 2021, a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BARBOSA ROBALINHO (VIÚVA)**, CPF: 988.713.744-87, beneficiária do ex-segurado **Sr. GUILHERME JOSÉ ROBALINHO DE OLIVEIRA CAVALCANTI, que ocupou o cargo de Médico, SAU-MED-M20-1, Matrícula nº 8.968-5**, nos termos dos Artigos 40, § 8º e 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 1º da EC 103/2019 e os Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021 e conforme teor do Parecer nº 0216/2022 e Encaminhamento final nº 0103/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.32727.9.21 e PGM.Net nº 2022.02.000423.

PORTARIA Nº 114 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 519 de 30 de dezembro de 2021, publicada no DOM Edição 177 de 30 de dezembro de 2021. Conceder pensão por morte, a contar de 28 de setembro de 2021, a **Sra. ARANY GOMES CAVALCANTE (VIÚVA)**, CPF: 295.933.604-68, beneficiária do ex-segurado **Sr. JOÃO DO CARMO BEZERRA CAVALCANTE, que ocupou o cargo de Mecânico, EFE-PRV-NM-11, Matrícula nº 8.454-0**, nos termos do Artigo 40, § 7º, inciso I, e 40, § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Arts. 11, I, VI, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021 e conforme teor do Parecer nº 0263/2022 e Encaminhamento nº 0140/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo de nº 07.25948.3.21 e PGM.Net: 2021.02.004665.

PORTARIA Nº 115 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 24 de novembro de 2021, à **Sra. ANTÔNIA MARIA MARTINS DA SILVA (VIÚVA)**, CPF: 277.933.624-20, beneficiária do ex-segurado **Sr. JOSÉ MARTINS DA SILVA, que ocupou o cargo de Agente de Segurança Municipal SUB, SEG-GMR-SIN-D, Matrícula nº 30.476-6**, nos termos dos Artigos 40, § 8º e 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 1º, II da EC 103/2019 e os Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021 e conforme teor do Parecer nº 0284/2022 e Encaminhamento final nº 0139/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.01819.7.22 e PGM.Net nº 2022.02.000575.

PORTARIA Nº 116 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 21 de Janeiro de 2021, a **Sra. SANDRA SUELY DA SILVA SANTANA (VIÚVA)**, CPF: 771.671.804-59, beneficiária do ex-segurado **Sr. MANOEL BEZERRA DE SANTANA**, que ocupou o cargo de Agente de Administração Geral, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 18.505-1, nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c os Arts. 11, I, 38, II, "a", 66, § 2º, II, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015, e conforme teor do Parecer nº 0236/2022 e Encaminhamento final nº 0114/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.08529.6.21 e PGM.Net nº 2021.02.000783.

PORTARIA Nº 117 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 04 de julho de 2021, ao **Sr. JOEL JOSÉ DA SILVA (CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL)**, CPF: 184.199.684-04, beneficiário da ex-segurada **Sra. MARIA CARMEN ANTUNES DA COSTA, que ocupou o cargo de Professor I, PR1-CLC-GM-12, Matrícula nº 32.526-0**, nos termos do 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 2º da EC 103/2019 e os Arts. 11, III, §§ 2º 3º,13, II, 38, II, "a", 66, § 2º, II, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 e conforme teor do Parecer nº 0199/2022 e Encaminhamento final nº 0096/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.19008.2.21 e PGM.Net nº 2021.02.004174.

PORTARIA Nº 118 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 19 de junho de 2021, ao **Sr. JOSÉ ROBERTO LIMA DE MORAIS (FILHO INVÁLIDO)**, CPF: 661.404.124-04, beneficiária da ex-segurada **Sra. MARIA JOSÉ PONTES LIMA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais FG, EFE-PRV-NF-6 Matrícula nº 56.488-0**, nos termos dos Artigos 40, § 8º e 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c os Arts. 11, VII, "b",13, V, 38, II, "a", 66, § 2º, I, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 e conforme teor do Parecer nº 0169/2022 e Encaminhamento final nº 0082/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.18689.6.21 e PGM.Net nº 2022.02.000355.

PORTARIA Nº 119 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 10 de janeiro de 2022, ao **Sr. EDUARDO JORGE DE LIMA MEDEIROS (VIÚVO)**, CPF: 075.831.334-91, beneficiário da ex-segurada **Sra. NOEMI DA CAMARA ALVES MEDEIROS, que ocupou o cargo de Professor II, PR2-CLB-GM-11, Matrícula nº 51.926-4**, nos termos dos Artigos 40, § 8º e 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 1º da EC 103/2019 e os Arts. 11, I, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 e conforme teor do Parecer nº 0226/2022 e Encaminhamento final nº 0102/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.02127.1.22 e PGM.Net nº 2022.02.000496.

PORTARIA Nº 120 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 02 de novembro de 2021, a **Sra. TELMA ELIAS DA SILVA (CONVIVENTE EM UNIÃO**

ESTÁVEL), CPF: 492.266.654-00 beneficiária do ex-segurado **Sr. ROBERTO RIBEIRO COELHO JÚNIOR que ocupou o cargo de Agente Administrativo, EFE-PRV-NF-11, Matrícula nº 22.493-0**, nos termos do Art. 40, § 8º, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c os Arts. 11, III, §§ 2º 3º,13, II, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021 e conforme teor do Parecer nº 0231/2022 e Encaminhamento final nº 0109/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.37437.9.21 e PGM.Net nº 2022.02.000057.

PORTARIA Nº 121 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 10 de outubro de 2021, a **Sra. ELZA MARIA SIQUEIRA GOMES (CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL)**, CPF: 456.109.084-34, beneficiária do ex-segurado **Sr. RONALDO DA SILVA GONÇALVES que ocupou o cargo de Professor II, PR2-CLB-GM-5, Matrícula nº 91.060-4**, nos termos dos Arts. 40, § 8º, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 1º, II da EC 103/2019 os Arts. 11, III, §§ 2º 3º,13, II, 38, II, 66, § 2º, 70, § 6º, VI, 72, I, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Leis Municipais nº 18.197/2015 e 18.809/2021 e conforme teor do Parecer nº 0240/2022 e Encaminhamento final nº 0124/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.27799.5.21 e PGM.Net nº 2021.02.005048.

PORTARIA Nº 122 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei nº 16.729/2001,

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 27 de julho de 2021, a **Sra. SÔNIA MARIA DOS SANTOS LIMA (CONVIVENTE EM UNIÃO ESTÁVEL)**, CPF: 077.432.124-59, beneficiária do ex-segurado **Sr. ROSALVO ALVES DE LIMA, que ocupou o cargo de Agente de Serviços Gerais, FG, Matrícula nº 56.593-0**, nos termos dos Artigos 40, § 8º e 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 da Constituição Federal c/c o Art. 24, § 8º da EC 103/2019 e os Arts. 11, III, §§ 2º 3º,13, II, 38, II, "a", 66, § 2º, I, 70, § 6º, VI, 72, IV, da Lei Municipal nº 17.142/05, com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 18.197/2015 e conforme teor do Parecer nº 0155/2022 e Encaminhamento final nº 0076/2022 da Procuradoria Consultiva Municipal contido no Processo nº 07.18165.7.21 e PGM.Net nº 2021.02.003109.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO

Diretor Presidente

PORTARIA CONJUNTA Nº 025 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS, ambos, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, oriundo do Decreto nº 34.601, de 28 de maio de 2021, homologado pela Portaria Conjunta nº 629, de 16 de junho de 2021, publicada, no Diário Oficial do Município, no dia 19 de junho de 2021;

CONSIDERANDO Decreto nº 34.802, de 06 de agosto de 2021, que alterou o Decreto nº 34.601, de 28 de maio de 2021, para retificar incorreção material em seu Anexo único, quanto à experiência exigida para a função de Nutricionista;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SPGTD/SDSDHJPD nº 085, de 22 de novembro de 2021, que republicou o resultado final da Seleção Simplificada, com nova ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.227, de 28 de dezembro de 2021, que autorizou a ampliação, em mais 39 (trinta e nove) vagas, da contratação temporária autorizada pelo Decreto Municipal nº 34.601, de 28 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que a profissional substituída, Sra. Rafaela Andrade Paiva Lyra da Fonseca, CPF/MF xxx.499.114-xx, fora convocada através da Portaria Conjunta nº 013, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 08 de fevereiro de 2022, edição nº 019, contudo não tomou posse no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias.

RESOLVEM:

I) Assistente Social

a)Convocar, **ANDERSON DAMIÃO RAMOS DA SILVA, CPF/MF xxx.472.474-xx** (Classificação 50º), para assumir o cargo de Assistente Social na SDSDHJPD.

Art. 1º. Ficam dispensados temporariamente, os exames admissionais do convocado para assumir cargo temporário até ulterior deliberação.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas convocará o servidor, oportunamente para realizar os exames, conforme Portaria nº 120, de 21 de março de 2020.

Art. 2º. O candidato classificado, após publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município do Recife, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme edital para apresentar a documentação necessária para a contratação, por meio digital, através do endereço eletrônico indicado no momento da convocação. A não apresentação no referido prazo importará em expressa desistência, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS

Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

PORTARIA Nº 401 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e a subdelegação prevista no inciso IV, alínea "e" do art. 1º, da Portaria nº 091, de 22/02/2021, do Secretário Executivo de Administração, tendo em vista o que dispõem a Lei n.º. 16.520 de 20 de outubro de 1999, Art. 7º, Inciso I, Alínea B, combinado com o Art.30, Inciso II, com as alterações da Lei n.º. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002, Decreto nº. 19.375 de 03 de julho de 2002 e a Lei nº. 17.248 de 28 de agosto de 2006 e tendo em vista o contido no Ofício nº 706/2021- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Conceder a Professora II, abaixo relacionada, promoção por titulação devendo passar para a Classe D, por conclusão do Curso de DOUTORADO, permanecendo no mesmo nível:

RPA	NOME	MATRÍCULA	A CONTAR DE
01	MARIA DO ROZARIO GOMES DA MOTA SILVA	57.093-5	25/03/2020

PORTARIA Nº 402 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 706/2021- GAB/SEDUC, do Secretário de Educação,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 503 de maio de 2021, publicada no DOM nº 071 de 20 de maio de 2021, a servidora **MARIA DO ROZARIO GOMES DA MOTA SILVA, matrícula nº 57.093--5.**

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 266, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 18.122/15, bem como a solicitação dos servidores através do e-mail pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, os Contratos por Tempo Determinado dos servidores abaixo relacionados, nas funções e datas indicadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	DATA
101.467-6	IARA CORREIA DE ALMEIDA	PROFESSORA I	08/02/2022
105.602-6	CÉSAR NASCIMENTO DE FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CTD	08/02/2022
105.674-3	SCHEILA GENUINO MORAIS DE LIMA	PROFESSORA I	08/02/2022
101.466-8	SEVERINA IZABEL FRANCISCO	PROFESSORA I	08/02/2022
116.043-5	DAMIÃO CORREIA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	08/02/2022
102.742-5	ANA MARIA SANTOS FERREIRA	PROFESSORA I	08/02/2022

109.764-4	IVACY FERREIRA CAMPOS VALOIS	PROFESSORA I	08/02/2022
115.164-9	DAVI ANDRADE ESPINOZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	09/02/2022
115-955-0	WILSON CORREIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	09/02/2022
115.163-0	FERNANDO FLAVIO DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	14/02/2022

Recife, 24 de fevereiro de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 123, de 28 de fevereiro de 2022.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 8º da Lei 17.867, de 15 de maio de 2013, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RAFAELA DE MOURA SALGADO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **100.413-1**, para exercer a função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO, no âmbito desta Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores e, em substituição a **GUSTAVO LINS DOURADO**, matrícula nº **100.372-0**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 083/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (cateter, agulhas, adaptador, seringas), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0021-41, vencedora no Item 01 do lote 05, com valor global de R\$ 1.312.500,00 (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 08 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2021 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 054/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 084/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (cateter, agulhas, adaptador, seringas), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa SAÚDE BRASIL COMÉRCIO e IMPORTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ nº 27.970.162/0001-09, vencedora no Item 01 do Lote 14, com valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 04 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 054/2021 – CPLSSA, Processo Licitatório nº 054/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 125/2021, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 30.553.793/0001-37, vencedora no Item 01 do Lotes 02, com valor global de R\$ 49.500,0000 (quarenta e nove mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 14 de fevereiro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 083/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 084/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 126/2021, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora no Item 01 do Lotes 03, com valor global de R\$ 6.050.0000 (seis mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 14 de fevereiro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 083/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 084/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 127/2021, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, vencedora no Item 01 do Lotes 04, com valor global de R\$ 552.000,0000 (quinhentos e cinquenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 14 de fevereiro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 083/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 084/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 128/2021, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, vencedora no Item 01 do Lotes 05, com valor global de R\$ 211.778,0000 (duzentos e onze mil setecentos e setenta e oito reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 14 de fevereiro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 083/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 084/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 130/2021, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, vencedora no Item 01 do Lotes 01, com valor global de R\$ 25.900,0000 (vinte e cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 15 de fevereiro de 2021. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 083/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 084/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO**, Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 050/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 01 e 02, com valor global de R\$ 12.930,00 (dozenove mil, novecentos e trinta reais) e R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), respectivamente. **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 11 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 081/2021, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 051/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 03, 07, 09 e 14, com valor global de R\$ 330,0000 (trezentos e trinta mil reais), R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), R\$ 4.799,88 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) e R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), respectivamente. **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 04 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 081/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 052/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, vencedora no Item 01 do Lote 04, com valor global de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 04 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 081/2021, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 053/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, vencedora no Item 01 do Lote 05, com valor global de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 04 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 081/2021, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 054/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S.A, CNPJ 03.485.572/0001-04, vencedora no Item 01 do Lote 06, com valor global de R\$ 324.720,00 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 04 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2021 – CPLMSA Processo Licitatório nº 081/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 055/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, vencedora nos Itens 01 dos Lotes 08, 11, 17 e 18, com valor global de R\$ 38.370,00 (trinta e oito mil, trezentos e setenta reais), R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) e R\$ 3.832,00 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais), respectivamente. **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 04 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2021 – CPLMSA Processo Licitatório nº 081/2021, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 056/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.553.793/0001-37, vencedora no Item 01 do Lote 13, com valor global de R\$ 2.995,00 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 18 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 081/2021, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 057/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, vencedora no Item 01 do Lote 15, com valor global de R\$ 13.494,96 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 04 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 081/2021. **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 059/2022, disponível no site: www.recife.pe.gov.br

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013, 29.549/2016. **FORNECEDOR:** Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0006-53, vencedora no Item 01 do Lote 13, com valor global de R\$ 13.350,00 (treze mil trezentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA** de 12 meses, a contar de 04 de fevereiro de 2022. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 080/2021 – CPLMSA, Processo Licitatório nº 081/2021, **DILERMANO ALVES DE BRITO** - Secretário Executivo de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 347 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 008/10.02.2022 da Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano,

RESOLVE:

Autorizar ao Professor II **WAGNER SANTOS DE SOUZA**, mat. **93.799-0**, da Escola Municipal Antônio Farias Filho, RPA-05, Código de Lotação 1411572, Centro de Custo 140121780, o exercício de 30 (trinta) horas-aula mensais de Geografia, em carga horária disponível, na Escola Municipal Doutor Rodolfo Aureliano, RPA-04, no 3º Turno, no período de 16 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 348 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista os Ofícios nºs 38 e 08/15.02.2022 da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus,

RESOLVE:

Autorizar aos Professores II abaixo relacionados, o exercício com a carga horária mensal indicada em carga horária disponível, no período de 15 de fevereiro a 30 de dezembro de 2022;

1- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DA COSTA, mat. **91.135-7**, da Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, Código de Lotação 1411561, Centro de Custo 140121780, o exercício de 20 (vinte) horas-aula mensais de Ciências, no 2º Turno;

2- JOSE FELIPE RANGEL GALLINDO, mat. **99.638-0**, da Escola Municipal São Cristóvão, RPA-03, Código de Lotação 14115554, Centro de Custo 140121780, o exercício de 90 (noventa) horas-aula mensais de História, na Escola Municipal Arraial Novo do Bom Jesus, RPA-04, no 2º Turno.

PORTARIA Nº 349 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 23/03.02.2022 da Escola Municipal Mércia de Albuquerque Ferreira,

02/11/2021, AC13947747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYV8975/PE, 29/10/2020, ED21367760, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYW3H38/PE, 05/11/2021, AC13954018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYW7674/PE, 29/10/2020, ED23234235, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; OYW8562/PE, 19/11/2019, ED31125084, 5185-2(Art. 167), R\$ 195,23; OYX5805/PE, 27/10/2020, ED39132594, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; OYX5867/PE, 28/10/2020, ED40753548, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYX9711/PE, 29/10/2021, FA1447264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYY1456/PE, 06/11/2021, AC13955545, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; OYY3717/PE, 28/10/2020, ED33322073, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYY3867/PE, 28/10/2020, ED33322146, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; OYY322/PE, 28/10/2020, AC12367011, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ2059/PE, 27/10/2020, ED38158018, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYZ4330/PE, 29/10/2020, FA314023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ4800/PE, 27/10/2020, ED4337855, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYZ6281/PE, 20/05/2021, ED20978870, 5452-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; OYZ9638/PE, 28/10/2020, AC12371205, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; OYZ9736/PE, 29/10/2020, ED27130699, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; OZ97673/PE, 27/10/2020, ED12341850, 7366-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 130,16; PCA0064/PE, 28/10/2020, AC12371302, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA1337/PE, 27/10/2020, AC12366317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA1744/PE, 27/10/2020, ED44758838, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PCA2333/PE, 27/10/2020, ED13337059, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCA4306/PE, 29/10/2020, ED17126613, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PCA4306/PE, 29/10/2020, ED44327870, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCA4432/PE, 28/10/2020, AC12368913, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCA4886/PE, 27/10/2020, FA309933, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCA8247/PE, 03/11/2021, AC13950322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCB1060/PE, 28/10/2020, ED19947657, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCB7433/PE, 27/10/2020, AC12366023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCC2850/PE, 27/10/2020, FA310451, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCC5069/PE, 04/11/2021, AC13951450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCC8850/PE, 20/08/2021, DD9135865, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCD9202/PE, 27/10/2020, FA308953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCE7183/PE, 06/12/2019, ED32317548, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCE7713/PE, 02/11/2021, AC13949600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCE9220/PE, 27/10/2020, ED46162584, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PCF3179/PE, 29/10/2020, ED22539602, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PCF5658/PE, 29/10/2020, ED39750328, 7633-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PCG7764/PE, 27/10/2020, ED25125930, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCH5308/PE, 27/10/2020, ED10946267, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCH8437/PE, 20/10/2020, ED38157178, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCH2823/PE, 29/10/2020, ED13558683, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCJ2903/PE, 28/10/2020, ED34936423, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCJ2950/PE, 28/10/2020, ED44953681, 5959-1(Art. 203, Inc. IV), R\$ 1467,35; PCJ8672/PE, 04/11/2021, AC13951787, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCJ8965/PE, 29/10/2020, AC12371582, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCJ3G33/PE, 29/10/2020, ED23931719, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCK1849/PE, 29/10/2020, ED32342151, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PCK5443/PE, 27/10/2020, ED27521175, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCK6E03/PE, 28/10/2020, ED40344400, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R\$ 293,47; PCK7431/PE, 29/10/2020, ED11133529, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCK9101/PE, 28/10/2020, ED10334253, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCL2420/PE, 29/10/2020, ED98542677, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCL4016/PE, 27/10/2020, FA310308, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCL9825/PE, 29/10/2021, RA153358, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCMA321/PE, 12/05/2021, ED15132942, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCM6292/PE, 27/10/2020, ED35958110, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCN3752/PE, 17/07/2021, ED13736514, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCO0945/PE, 28/10/2020, ED36543879, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCO2730/PE, 29/10/2020, ED13935150, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCO5138/PE, 29/10/2020, ED37335200, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCO7937/PE, 07/11/2021, AC13957858, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP1277/PE, 29/10/2020, AC12372384, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PCP1330/PE, 28/10/2020, ED19947606, 5479-0(Art. 181, Inc. X), R\$ 130,16; PCP2911/PE, 09/06/2021, ED12164290, 6017-4(Art. 206, Inc. III), R\$ 293,47; PCP3554/PE, 28/10/2020, AC12368930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCP4284/PE, 28/10/2020, ED26530596, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCP5038/PE, 27/10/2021, FA1426739, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCP5104/PE, 29/10/2020, ED8542316, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCP8943/PE, 29/10/2020, FA315011, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ0674/PE, 06/11/2021, AC13957246, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCQ1196/PE, 29/10/2020, ED8542413, 6491-0(Art. 227, Inc. II), R\$ 88,38; PCQ2474/PE, 29/10/2020, ED8542960, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCQ5763/PE, 28/10/2020, ED16177494, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCQ7036/PE, 27/10/2020, ED20117638, 5673-1(Art. 183), R\$ 130,16; PCQ9670/PE, 29/10/2020, ED23149727, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCR0676/PE, 28/10/2020, FA311890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR0810/PE, 27/10/2020, ED16533410, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PCR0810/PE, 27/10/2020, ED20117565, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PCR4526/PE, 28/10/2020, AC12368182, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCR5B13/PE, 29/10/2020, ED7543440, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PCR9761/PE, 29/10/2020, FA315674, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCS0079/PE, 29/10/2020, ED15266887, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PCS3009/PE, 27/10/2020, ED28540378, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PCS3716/PE, 07/11/2021, AC13958978, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS9324/PE, 27/10/2020, AC12369189, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCS9544/PE, 28/10/2020, ED44124936, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCT0459/PE, 28/10/2020, ED12763194, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PCT2303/PE, 06/11/2021, AC13956363, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT5749/PE, 27/10/2020, ED38356685, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCT6668/PE, 27/10/2020, ED17250602, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PCT7566/PE, 29/10/2021, FA1447132, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT8805/PE, 27/10/2020, FA308384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCT9449/PE, 04/11/2021, AC13952210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCU1329/PE, 29/10/2020, FA315739, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCU8940/PE, 28/10/2020, FA312896, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47; PCV0294/PE, 29/10/2020, ED1133057, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCV0294/PE, 29/10/2020, ED1133413, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PCV3825/PE, 04/11/2021, AC13952902, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCV4160/PE, 27/10/2020, ED37334920, 5843-4(Art. 196), R\$ 195,23; PCV8469/PE, 29/10/2020, AC12373704, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCW4286/PE, 21/10/2020, FA293212, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCW8702/PE, 29/10/2020, ED27754773, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PCX4224/PE, 29/10/2020, ED19554450, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PCX7111/PE, 27/10/2020, AC12365582, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCY5217/PE, 28/10/2020, AC12367470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCY7665/PE, 27/10/2020, FA310222, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCY8885/PE, 28/10/2020, AC12369103, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PCY8885/PE, 29/10/2020, AC12374000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCY9G79/PE, 05/11/2021, AC13952686, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCZ0190/PE, 29/10/2020, AC12370187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCZ1397/PE, 29/10/2020, ED35156499, 5851-2(Art. 197), R\$ 130,16; PCZ1528/PE, 28/10/2020, AC12367232, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PCZ5870/PE, 29/10/2020, ED41550829, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDA0095/PE, 28/10/2020, ED27325252, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDA2905/PE, 27/10/2020, ED19947479, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDB1686/PE, 29/10/2020, ED21367581, 7625-2(Art. 181, Inc. XX), R\$ 293,47; PDB1686/PE, 29/10/2020, ED21367590, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDB2034/PE, 27/10/2020, ED14536829, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDC3035/PE, 29/10/2020, FA313744, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDC6253/PE, 28/10/2020, AC12368824, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD0621/PE, 05/11/2021, AC13954816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDD0683/PE, 29/10/2020, ED22951538, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PDD0890/PE, 29/10/2020, ED22134191, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDD3H46/PE, 27/07/2021, ED11769180, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDD5903/PE, 06/11/2021, AC13955898, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDE1271/PE, 27/10/2020, AC12366015, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDE1803/PE, 27/10/2020, ED13337229, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R\$ 293,47; PDE6165/PE, 04/11/2021, AC13952759, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDE9380/PE, 27/10/2020, ED14149639, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDE6A87/PE, 28/10/2020, AC12366630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDE9622/PE, 29/10/2020, ED20723457, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PDE9099/PE, 06/11/2021, AC13956410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDE9287/PE, 27/10/2020, AC12366430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDG2943/PE, 27/10/2020, ED25525190, 5819-0(Art. 193), R\$ 880,41; PDG6902/PE, 22/08/2018, ED46331342, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDG9084/PE, 28/10/2020, ED23149603, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDG9473/PE, 27/10/2020, ED39526711, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDH4406/PE, 06/11/2021, AC13957181, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDH7711/PE, 28/10/2020, AC12369227, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDH8095/PE, 29/10/2020, ED22133975, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDI5141/PE, 28/10/2020, ED40942340, 7633-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PDI6139/PE, 20/06/2021, AC13462204, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDI8757/PE, 27/10/2020, ED33734180, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDI9000/PE, 20/10/2020, AC12342388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDI9018/PE, 28/10/2020, ED16177320, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDI9562/PE, 19/11/2018, AC8357244, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDJ1442/PE, 20/10/2020, FA291317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDJ1442/PE, 20/10/2020, AC12342477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDJ2259/PE, 28/10/2020, ED40753505, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ4027/PE, 28/10/2020, AC12369162, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDJ4381/PE, 28/10/2020, ED22735231, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDJ4589/PE, 28/10/2020, ED37734325, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDJ5523/PE, 28/10/2020, AC12367992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDJ5832/PE, 28/10/2020, ED14149949, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDJ7243/PE, 28/10/2020, ED13747573, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK2423/PE, 28/10/2020, ED16177249, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK2469/PE, 07/11/2021, AC13959060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDK5235/PE, 28/10/2020, ED43338150, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDK5633/PE, 29/10/2020, FA314589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDK5659/PE, 29/10/2020, ED38626519, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDK6105/PE, 28/10/2020, ED27325333, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDL0774/PE, 29/10/2020, FA314759, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDL1663/PE, 29/10/2020, ED19554248, 7633-2(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PDL2005/PE, 05/11/2021, AC13952774, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PDL4E37/PE, 09/11/2021, RA156292, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDL8120/PE, 27/10/2020, ED39526533, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PDL8346/PE, 27/10/2020, ED8542146, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDM0356/PE, 28/10/2020, ED39526770, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PDM2946/PE, 04/11/2021, AC13950810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDM4070/PE, 27/10/2020, ED9932487, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDM8G16/PE, 28/10/2020, ED11753098, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; PDM9638/PE, 27/10/2020, FA309984, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PDM0717/PE, 28/10/2020, ED10334024, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDM0717/PE, 28/10/2020, ED10334024, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDM6378/PE, 28/10/2020, ED44535677, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM6676/PE, 29/10/2020, AC12373070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDM8973/PE, 28/10/2020, ED6329488, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDM9179/PE, 12/07/2021, AC13555270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDM00314/PE, 28/10/2020, ED14149892, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R\$ 195,23; PDM1873/PE, 29/10/2020, ED29558246, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; PDM6116/PE, 04/10/2019, ED11702639, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDM9168/PE, 27/10/2020, ED40354375, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDM9901/PE, 27/10/2020, ED6152995, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDP0365/PE, 28/10/2020, AC12367410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDP5391/PE, 28/10/2020, AC12370934, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDP6B18/PE, 21/10/2020, ED43738779, 7633-1(Art. 252, Inc. VI), R\$ 293,47; PDP1B44/PE, 01/11/2021, RA154095, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; PDP3058/PE, 27/10/2020, ED13337199, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDP50395/PE, 29/10/2020, ED32146565, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDP6394/PE, 28/10/2020, ED15122505, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDP6394/PE, 28/10/2020, ED41933019, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDP66570/PE, 29/10/2020, ED8542367, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDP9846/PE, 27/10/2020, AC12366619, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDR3057/PE, 29/10/2020, ED12367417, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDR4688/PE, 28/10/2020, ED14937475, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDR5538/PE, 29/10/2020, ED44759036, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDS7813/PE, 27/10/2020, ED7542894, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDS7922/PE, 29/10/2020, ED39750360, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23; PDU0027/PE, 29/10/2020, ED38357444, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDU5658/PE, 27/10/2020, ED19749596, 6050-1(Art. 208), R\$ 293,47; PDU6347/PE, 29/10/2020, ED14150092, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDUV2H10/PE, 29/10/2020, AC12372414, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDV7593/PE, 28/10/2020, ED36922055, 5690-0(Art. 184, Inc. II), R\$ 195,23; PDV8263/PE, 07/06/2021, ED38181320, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; PDV8A49/PE, 29/10/2020, ED19352033, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; PDW1535/PE, 23/10/2018, AD85651494, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 130,16; PDW2B04/PE, 03/11/2021, AC13954980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDW5566/PE, 05/11/2021, AC13955073, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PDX3655/PE, 29/10/2020, ED1738393, 605

130,16; PGU4350/PE, 29/10/2020, ED8542529, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGU4395/PE, 04/01/2021, FA487629, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4396/PE, 25/01/2021, AC12785298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4396/PE, 02/06/2021, AC13394195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4396/PE, 06/08/2021, FA1148038, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4413/PE, 29/05/2021, FA974376, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU4460/PE, 05/02/2021, AC12833713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4460/PE, 18/11/2020, AC12469973, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4537/PE, 13/04/2020, AC11479720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4537/PE, 17/04/2020, AC11503949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4610/PE, 09/02/2020, AC11094658, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4752/PE, 23/10/2020, AC12350380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4786/PE, 02/01/2020, F11446981, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU4868/PE, 05/06/2021, AC13040905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4810/PE, 09/03/2021, FA746977, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4810/PE, 16/03/2021, FA770550, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU4810/PE, 16/03/2021, FA770940, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU5005/PE, 15/08/2021, AC13676417, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5059/PE, 01/10/2020, FA243010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5087/PE, 22/02/2020, F11330596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5166/PE, 13/06/2020, AC11830010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5166/PE, 11/07/2020, AC11946611, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU5178/PE, 17/02/2021, FA671217, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5213/PE, 10/08/2020, FA127851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5256/PE, 31/08/2020, AC12138730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5397/PE, 28/06/2020, FA68200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5397/PE, 28/06/2020, FA68200, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5397/PE, 17/12/2020, FA432310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5397/PE, 09/05/2021, AC13289251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5436/PE, 30/04/2020, AC11584337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5739/PE, 01/07/2021, AC13507267, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5770/PE, 04/04/2020, AC11417198, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU5786/PE, 02/02/2021, FA612431, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5989/PE, 28/02/2021, AC12934765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5989/PE, 28/05/2021, AC13380038, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5989/PE, 11/06/2021, AC13426852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU5989/PE, 28/06/2021, FA1050950, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PGU5653/PE, 29/12/2020, FA464637, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGU6012/PE, 22/01/2020, AC10995678, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6053/PE, 09/02/2020, AC1102146, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU6099/PE, 24/09/2020, FA227015, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6103/PE, 20/10/2020, AC1308941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6144/PE, 15/03/2020, AC11285836, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6144/PE, 27/04/2021, AC13239084, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6144/PE, 29/10/2020, ED29132907, 5738-0(Art. 186, Inc. I), R\$ 293,47; PGU6257/PE, 17/03/2020, AC11289963, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6282/PE, 10/04/2020, AC11457580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6342/PE, 10/07/2021, AC13545630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6553/PE, 21/02/2020, AC11151414, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6553/PE, 10/03/2020, AC11255783, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6553/PE, 11/03/2020, AC11257042, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6553/PE, 12/03/2020, AC11261759, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6553/PE, 13/03/2020, AC11264928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6706/PE, 06/06/2020, AC11792717, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6706/PE, 20/12/2020, AC12616534, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6706/PE, 02/01/2021, FA478425, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6706/PE, 15/11/2020, AC12452566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6779/PE, 08/01/2020, F1176317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6781/PE, 29/12/2019, AC10839692, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6852/PE, 17/03/2020, F11418426, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6852/PE, 16/02/2021, AC12885640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6852/PE, 22/02/2021, FA969062, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6859/PE, 28/04/2020, AC11572908, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6859/PE, 30/04/2020, AC11580617, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6859/PE, 17/05/2020, AC11683610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6877/PE, 12/01/2020, F11191685, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6993/PE, 23/01/2021, AC12776965, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU6932/PE, 05/12/2020, AC12543880, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7075/PE, 26/01/2020, AC11024510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7077/PE, 13/10/2020, AC12301207, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7081/PE, 07/12/2020, AC12558119, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7081/PE, 03/04/2021, AC13104596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7207/PE, 11/08/2020, FA129463, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU7209/PE, 14/04/2020, AC11492130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7217/PE, 13/09/2020, FA201750, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7431/PE, 06/09/2020, AC12158242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7510/PE, 07/05/2020, AC11626560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7673/PE, 20/05/2021, FA953492, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7768/PE, 05/06/2021, AC13407920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7892/PE, 25/02/2020, AC11180430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7905/PE, 19/05/2020, AC11689317, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7950/PE, 30/01/2021, AC12806872, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU7960/PE, 14/07/2021, AC13558830, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7960/PE, 08/08/2021, FA1154852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU7960/PE, 29/02/2020, AC11203465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8118/PE, 22/05/2021, AC13348150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8118/PE, 22/05/2021, AC13348150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8126/PE, 24/01/2020, AC11009371, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU8126/PE, 05/11/2020, AC12407484, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8147/PE, 24/04/2020, FA14500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8193/PE, 14/01/2020, F11200765, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU8325/PE, 19/01/2020, AC10978943, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8349/PE, 17/06/2020, AC11850666, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8349/PE, 19/12/2020, AC12608086, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8768/PE, 23/01/2020, AC11000653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8768/PE, 23/01/2020, AC11001625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8852/PE, 16/05/2021, AC13321988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8947/PE, 04/04/2021, AC13118422, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8965/PE, 23/05/2020, AC11712149, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8A38/PE, 09/05/2021, AC13289553, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU8A68/PE, 09/08/2020, FA125727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9082/PE, 15/05/2021, AC13317794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9145/PE, 14/02/2021, AC12872727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9145/PE, 09/05/2021, FA927963, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9145/PE, 11/05/2021, FA932673, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU9145/PE, 27/05/2021, AC13375484, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9172/PE, 06/10/2020, AC10908899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9181/PE, 12/12/2020, FA422918, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9236/PE, 29/10/2020, ED18358186, 5541-2(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 195,23; PGU9327/PE, 21/03/2020, AC11315735, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9336/PE, 11/06/2020, AC11818591, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9363/PE, 28/02/2021, FA711693, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9363/PE, 15/09/2021, FA1273398, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9511/PE, 09/03/2020, AC11255589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9511/PE, 05/09/2020, FA182992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9572/PE, 24/07/2020, AC1202315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9751/PE, 25/05/2020, AC11723540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9781/PE, 31/07/2021, AC13623293, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9852/PE, 01/08/2021, AC13633785, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU9925/PE, 22/01/2021, FA563694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9949/PE, 26/01/2020, AC11015600, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9949/PE, 26/07/2020, AC12008500, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9949/PE, 16/01/2021, AC12743617, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9949/PE, 23/05/2021, FA960430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9A81/PE, 28/02/2021, FA714242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9A81/PE, 28/02/2021, AC12938620, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9A81/PE, 04/03/2021, AC12951961, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9A81/PE, 10/08/2020, AC12063101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9D61/PE, 29/12/2020, FA464481, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGU9D61/PE, 29/12/2020, AC12666442, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGU9J72/PE, 08/10/2021, FA137216, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0027/PE, 13/01/2021, AC12741371, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0027/PE, 31/01/2021, AC1281507, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0057/PE, 05/03/2020, AC11227780, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0086/PE, 31/03/2021, AC13093411, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0098/PE, 30/11/2020, AC12522777, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0104/PE, 28/07/2020, AC12016022, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0107/PE, 24/03/2020, AC11341272, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0107/PE, 16/07/2020, AC11967295, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0114/PE, 02/10/2020, FA246206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0206/PE, 22/05/2020, AC11705444, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0236/PE, 18/10/2020, FA289596, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0311/PE, 21/01/2021, AC12767150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0330/PE, 02/01/2020, AC10876156, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV0342/PE, 25/05/2020, AC11724015, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0408/PE, 02/02/2020, AC11067529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0409/PE, 28/05/2020, AC11447717, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0566/PE, 03/10/2020, FA401201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0620/PE, 26/12/2019, AC10822471, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0701/PE, 13/07/2021, AC13559976, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0738/PE, 10/01/2021, AC1273225, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0746/PE, 17/10/2020, AC12320910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0826/PE, 04/05/2020, AC11607884, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0A05/PE, 12/03/2021, AC12984606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0G40/PE, 29/04/2021, AC13244827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0G40/PE, 04/05/2021, AC13270623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV0I68/PE, 28/02/2021, AC12934919, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1009/PE, 24/04/2020, AC11557174, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1009/PE, 02/05/2020, AC11599342, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1009/PE, 09/05/2020, AC11640499, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1009/PE, 22/05/2020, AC11710928, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1009/PE, 26/05/2020, AC11730759, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1009/PE, 16/07/2020, AC11967066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1028/PE, 07/03/2020, AC11249325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1060/PE, 16/12/2020, AC12596673, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1108/PE, 05/02/2020, AC11078776, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV1123/PE, 16/05/2021, AC13328540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1129/PE, 15/02/2020, F11307519, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1149/PE, 22/12/2020, AC11262195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1158/PE, 01/03/2020, AC11204119, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1163/PE, 04/02/2021, FA6222070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1198/PE, 29/02/2020, F11359187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1210/PE, 20/06/2020, AC11864755, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV1210/PE, 25/10/2021, AC13922086, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1237/PE, 01/08/2021, AC13626053, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1255/PE, 15/07/2020, AC11964040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1289/PE, 06/03/2020, AC11231663, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV1307/PE, 28/06/2021, AC13498780, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV1310/PE, 20/04/2020, AC11527520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1313/PE, 18/02/2020, F11319649, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1313/PE, 12/04/2020, AC11474299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1313/PE, 10/08/2020, FA127584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1313/PE, 27/08/2020, FA163742, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV1320/PE, 15/02/2020, AC11121736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1461/PE, 23/02/2020, AC11170087, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1723/PE, 24/12/2020, AC12634028, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1741/PE, 28/12/2019, F11222063, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1741/PE, 25/01/2020, F11239084, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1753/PE, 25/02/2020, F11347669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1768/PE, 15/02/2020, AC1126940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1787/PE, 01/01/2020, AC10863798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1816/PE, 09/04/2021, FA843298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1816/PE, 05/10/2020, AC12271715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1816/PE, 05/10/2020, AC12272657, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV1851/PE, 22/11/2020, AC12488242, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV2011/PE, 29/12/2019, AC10849388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV2011/PE, 19/12/2020, AC12566740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV2011/PE, 19/01/2021, AC12761070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV2011/PE, 02/05/2021, AC13260644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV2011/PE, 29/10/2020, AC12373828, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV2055/PE, 09/05/2020, AC11641675, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV2193/PE, 22/04/2021, AC13211023, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV2211/PE, 26/04/2021, AC13234856, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV2211/PE, 28/05/2021, FA972527, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV2211/PE, 24/06/2021, AC13479328, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PGV2211/PE, 25/06/2021, AC13479905, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGV2533/PE, 16/03/2021, AC13008791, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV2614/PE, 22/12/2020, FA445390, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGV2614/PE, 14/01/2021, FA531776, 7455-0(Art. 2

AC13657714, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW0998/PE, 26/01/2020, AC11024641, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW0998/PE, 08/03/2020, AC11242282, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW0998/PE, 22/01/2021, FA565115, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW0998/PE, 19/02/2021, FA677940, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW0998/PE, 28/03/2021, AC13072414, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW0998/PE, 23/06/2021, AC13469853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW0998/PE, 28/11/2020, AC12510140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW0998/PE, 12/01/2021, FA5254532, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW040/PE, 20/04/2020, AC11521955, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1019/PE, 02/02/2020, AC11065160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1045/PE, 26/08/2020, AC12119310, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1099/PE, 23/02/2021, AC12913954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1099/PE, 11/03/2021, AC12985866, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1099/PE, 26/06/2021, AC13483996, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1134/PE, 03/02/2020, F11270194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1184/PE, 01/06/2020, AC11768268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1208/PE, 29/01/2020, AC11041104, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1315/PE, 21/02/2020, AC11556630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1315/PE, 20/12/2020, AC12613020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1315/PE, 15/05/2021, AC13316658, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1327/PE, 19/06/2021, AC13454058, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1387/PE, 02/04/2020, AC11400309, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1434/PE, 02/04/2021, AC13098294, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1456/PE, 19/10/2020, AC12328040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1494/PE, 28/01/2020, F11251513, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1599/PE, 20/12/2020, AC12615325, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1596/PE, 16/02/2021, AC12884784, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1596/PE, 16/02/2021, AC12884784, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1820/PE, 24/12/2019, AC10800931, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1820/PE, 28/02/2021, AC12936164, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1820/PE, 22/10/2020, AC12349145, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1822/PE, 25/12/2020, AC12641369, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1826/PE, 19/12/2020, AC12611672, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1826/PE, 01/08/2021, AC13631839, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1826/PE, 08/08/2021, AC13656661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1866/PE, 12/03/2020, AC11261740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1866/PE, 09/09/2020, AC12174701, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1866/PE, 13/03/2020, F11405073, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW1866/PE, 14/01/2021, FA530192, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGW2129/PE, 08/03/2021, FA7429290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2129/PE, 12/07/2021, AC13554052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2129/PE, 19/07/2021, FA1103905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2129/PE, 29/07/2021, FA1129238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2262/PE, 26/05/2021, AC13372370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2265/PE, 21/04/2020, FA12000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2283/PE, 20/06/2020, AC11863120, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2283/PE, 01/01/2021, AC12674780, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW2295/PE, 10/04/2020, AC11461421, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2314/PE, 21/02/2021, AC12910233, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2386/PE, 22/03/2021, AC13039883, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2386/PE, 16/02/2020, AC1129150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2782/PE, 07/03/2020, AC11236428, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2803/PE, 06/03/2020, F11381662, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2830/PE, 24/12/2019, AC10801210, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW2830/PE, 08/03/2020, AC11243785, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2861/PE, 13/05/2020, FA31730, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGW2878/PE, 21/06/2020, AC11889897, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2931/PE, 30/04/2020, FA19811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2931/PE, 19/05/2020, AC11689384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW2A37/PE, 24/06/2021, AC13476264, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3030/PE, 09/07/2020, AC11939925, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3030/PE, 20/10/2020, AC12342329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3168/PE, 22/03/2020, AC1318106, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3234/PE, 15/03/2020, AC11279097, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3300/PE, 12/07/2020, AC11948738, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3300/PE, 01/05/2021, AC13253435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3334/PE, 17/01/2020, F11210914, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW3353/PE, 17/11/2020, AC12462839, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3526/PE, 02/02/2020, AC11056748, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3526/PE, 31/01/2021, AC12818048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3541/PE, 27/06/2020, AC11889642, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3541/PE, 06/07/2020, AC11926300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3541/PE, 11/07/2020, AC11946379, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGW3860/PE, 27/10/2020, ED37734236, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PGW3896/PE, 08/03/2020, AC11246342, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3896/PE, 16/06/2021, FA10220090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3944/PE, 24/05/2021, AC13368810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3978/PE, 10/01/2021, AC12724566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3978/PE, 11/01/2021, AC12716644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3A51/PE, 28/12/2020, AC12665306, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3A81/PE, 26/02/2021, AC12927530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3C69/PE, 30/01/2021, FA599990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW3C69/PE, 17/04/2021, AC13181272, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4024/PE, 14/06/2020, AC11834678, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGW4024/PE, 17/10/2020, AC12321992, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4054/PE, 21/08/2020, FA149979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4063/PE, 17/09/2020, AC12260693, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4154/PE, 18/05/2020, AC11688299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4212/PE, 05/02/2020, AC11075750, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW4212/PE, 10/02/2020, AC11107080, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW4257/PE, 08/01/2020, F11175990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4320/PE, 13/05/2020, AC11662990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4320/PE, 16/09/2020, AC12205160, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4359/PE, 14/01/2021, AC12746217, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4419/PE, 09/04/2021, FA842186, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4444/PE, 14/07/2020, AC11960665, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW4444/PE, 17/07/2020, AC11969212, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW4444/PE, 18/08/2020, AC12092233, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4503/PE, 23/01/2020, AC11000890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4503/PE, 14/01/2021, AC12747027, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4503/PE, 26/06/2021, FA1045077, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4505/PE, 22/09/2020, AC12223869, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4534/PE, 15/10/2020, AC12305920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4737/PE, 24/01/2021, FA573800, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4737/PE, 06/04/2021, FA831184, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4747/PE, 20/06/2021, AC13462328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4783/PE, 14/09/2021, FA1269676, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4777/PE, 19/01/2020, AC10972350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4825/PE, 27/02/2020, AC1193613, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4867/PE, 26/09/2020, FA231268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4887/PE, 21/04/2020, AC11533490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4887/PE, 27/01/2021, AC12978255, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW4887/PE, 26/03/2021, AC13064047, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4887/PE, 19/09/2020, AC12212760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4887/PE, 25/07/2021, AC13607024, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4887/PE, 19/05/2021, AC12305946, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4894/PE, 01/08/2021, AC13624433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4922/PE, 22/01/2021, FA565433, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4939/PE, 17/04/2020, AC11502667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4939/PE, 14/07/2020, AC11958628, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4939/PE, 09/04/2021, AC13140669, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4939/PE, 11/10/2020, AC12244456, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW4E03/PE, 11/09/2021, AC131771487, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW4G69/PE, 11/02/2021, AC12860419, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW4I92/PE, 11/04/2021, AC13155506, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5100/PE, 23/11/2020, AC12495460, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5510/PE, 21/05/2020, AC11699584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5560/PE, 12/03/2020, F11403275, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5696/PE, 21/12/2019, FA11084641, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5692/PE, 18/05/2020, AC11699086, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5698/PE, 18/07/2021, AC13577745, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGW5767/PE, 15/04/2020, AC11497213, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGW5840/PE, 07/05/2020, AC11627540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5840/PE, 07/03/2021, AC12969453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5891/PE, 05/02/2021, AC12834302, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5910/PE, 17/05/2021, AC13361679, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5932/PE, 06/03/2021, FA735983, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW5E35/PE, 30/01/2021, AC12810470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6021/PE, 01/03/2020, AC11216885, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6021/PE, 07/04/2020, AC11439418, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6057/PE, 26/08/2020, AC12119409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6126/PE, 28/06/2020, AC11895286, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6126/PE, 10/07/2020, AC11943140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6126/PE, 31/03/2021, AC13090420, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6260/PE, 29/08/2021, AC13719302, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6289/PE, 27/05/2020, AC11734720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6303/PE, 01/04/2020, AC11398827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6303/PE, 25/04/2021, FA888330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6303/PE, 09/05/2021, FA928161, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6303/PE, 04/11/2020, FA328610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6303/PE, 27/10/2021, FA1440170, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6369/PE, 04/11/2021, AC13952171, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6412/PE, 15/06/2020, AC11839017, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6412/PE, 18/07/2021, AC13575041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6433/PE, 04/01/2021, FA489516, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6433/PE, 11/01/2021, FA518915, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6433/PE, 29/01/2021, FA593453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6601/PE, 22/05/2021, AC13348223, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW6810/PE, 14/04/2020, AC11483980, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6824/PE, 03/04/2020, AC11408954, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6829/PE, 23/08/2020, AC12107478, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6841/PE, 25/12/2020, AC12638910, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6841/PE, 13/03/2021, AC12990797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6871/PE, 11/01/2021, FA520728, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6890/PE, 09/01/2021, AC12721907, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6A21/PE, 04/07/2021, FA1067399, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW6A21/PE, 27/07/2021, AC13615272, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7019/PE, 09/07/2020, AC11938260, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7045/PE, 31/01/2020, AC11042631, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7060/PE, 08/09/2020, AC121272300, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PGW7170/PE, 26/02/2020, AC1192951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7200/PE, 06/11/2020, FA333508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7280/PE, 16/07/2020, AC11967694, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7292/PE, 12/01/2021, FA523650, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW7298/PE, 22/01/2021, AC12770797, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7366/PE, 09/03/2021, AC12976417, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7387/PE, 07/04/2020, AC11434270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7466/PE, 06/02/2021, AC12839401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7470/PE, 25/10/2020, FA304745, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7483/PE, 26/04/2020, AC11563909, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7483/PE, 26/08/2021, FA1210280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7549/PE, 06/06/2020, AC11796415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7549/PE, 15/10/2020, AC12306497, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7551/PE, 12/02/2021, AC12863329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7551/PE, 28/02/2021, AC12935265, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW7551/PE, 03/09/2020, AC12148603, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW7552/PE, 20/04/2020, AC11526450, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW7552/PE, 12/07/2020, AC11954258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7752/PE, 02/05/2021, AC13251700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7756/PE, 12/03/2020, F11403569, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7784/PE, 11/03/2020, AC11261090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7802/PE, 01/12/2020, AC12524508, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7802/PE, 25/07/2021, AC13602502, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7907/PE, 26/06/2021, FA1046545, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7921/PE, 11/01/2021, FA520731, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW7C80/PE, 05/02/2021, FA625169, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8026/PE, 01/10/2020, F1145284, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8121/PE, 17/02/2021, FA672493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8123/PE, 30/07/2020, AC12020410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8255/PE, 20/03/2021, AC13028873, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8245/PE, 20/03/2021, AC13028920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8457/PE, 26/01/2020, AC11023238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8457/PE, 03/07/2020, AC11918065, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PGW8463/PE, 30/03/2021, FA809197, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8463/PE, 04/04/2021, AC13112912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8488/PE, 09/04/2021, FA842941, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8495/PE, 06/02/2020, AC11077958, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW8495/PE, 09/02/2020, F11290020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGW849

AC11537177, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA0594/PE, 15/10/2018, AD67448143, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PVA0614/PE, 26/06/2021, FA1045816, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA0614/PE, 29/08/2021, AC13725370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA2972/PE, 13/04/2020, AC11479665, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA3355/PE, 01/05/2020, AC11587905, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA8598/PE, 25/12/2020, FA453732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA8673/PE, 29/08/2021, AC13718624, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA8673/PE, 28/11/2020, AC12509665, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA9134/PE, 12/05/2020, AC11659930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA9172/PE, 29/10/2020, ED11132956, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PVA9172/PE, 29/10/2020, ED11133065, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; PVA9889/PE, 08/02/2020, AC11085233, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PVA9889/PE, 24/02/2020, AC11172500, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PVA9889/PE, 14/03/2020, F11409699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVA9889/PE, 02/09/2021, AC13735251, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PVB1031/PE, 16/04/2021, FA861644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB2424/PE, 06/10/2021, FA1365680, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB2617/PE, 13/07/2021, AC13556640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB3857/PE, 24/06/2020, AC11882699, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB3929/PE, 13/04/2020, AC11485878, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB4528/PE, 24/12/2020, AC12634044, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB6358/PE, 06/01/2020, AC10907850, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB7064/PE, 14/03/2020, F11409338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB7376/PE, 02/08/2020, AC12033334, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB7376/PE, 11/10/2020, AC12293468, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB4138/PE, 09/12/2020, AC12567215, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB6148/PE, 12/05/2020, AC11656192, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB8145/PE, 18/04/2021, AC13192983, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB815/PE, 16/02/2020, AC1134951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVB8846/PE, 10/08/2020, AC12063829, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVD3951/PE, 04/06/2020, AC11783623, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVD3951/PE, 15/05/2021, FA941133, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVD3951/PE, 25/05/2021, AC13699964, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVD5573/PE, 26/07/2020, AC12004563, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PVD8529/PE, 20/03/2020, AC11305233, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PVD8970/PE, 22/01/2021, FA564003, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVD8970/PE, 11/09/2020, FA197329, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVD8970/PE, 28/09/2020, FA236367, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVD8970/PE, 13/10/2020, FA271758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVE5876/PE, 03/06/2020, AC1178638, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PVF3945/PE, 28/08/2020, AC1224402, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVH4336/PE, 15/11/2020, AC12453082, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PVF7376/PE, 06/07/2021, FA1071990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVG4J28/PE, 07/06/2021, FA998526, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVG4J28/PE, 23/09/2020, AC12231993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVG7442/PE, 07/03/2020, AC12239590, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVG7442/PE, 26/03/2020, AC11358523, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVG9059/PE, 09/07/2019, F10409865, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVH4436/PE, 27/12/2020, AC12657788, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVH6429/PE, 05/08/2021, FA1145640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVI6650/PE, 05/03/2021, AC12956394, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVI6691/PE, 17/01/2021, FA545335, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVJ8H37/PE, 31/12/2020, FA472176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVJ8H37/PE, 15/10/2020, AC12307132, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVL8343/PE, 16/12/2020, AC12600670, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM5824/PE, 02/08/2020, AC12036350, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM5970/PE, 09/08/2020, FA125689, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM5970/PE, 19/09/2020, FA216250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM5970/PE, 08/11/2020, AC12421695, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM6055/PE, 08/03/2020, AC11251869, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM6055/PE, 11/05/2021, FA932860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM6309/PE, 24/03/2021, AC1305935, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM6752/PE, 22/02/2020, AC11160324, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM6818/PE, 31/03/2020, AC13188163, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PVM6818/PE, 10/05/2020, AC11646782, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PVM6818/PE, 11/05/2020, AC11650607, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PVM6818/PE, 25/07/2020, AC12003940, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PVM6A24/PE, 30/11/2020, FA393489, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM6A24/PE, 03/12/2020, FA400426, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM6A24/PE, 01/02/2021, AC12821251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM6A24/PE, 10/04/2021, FA845851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM6A24/PE, 23/09/2020, AC12229441, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM0180/PE, 21/03/2020, AC11321360, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM0180/PE, 30/04/2020, AC11593301, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM0180/PE, 10/05/2020, AC11648912, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM0180/PE, 18/04/2021, AC13193653, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVM0180/PE, 09/05/2021, AC13285159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVO4960/PE, 06/02/2021, AC12839398, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVQ6024/PE, 03/01/2020, AC10876792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVQ6997/PE, 11/02/2021, AC12860125, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVQ6997/PE, 14/02/2021, AC12871534, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVQ6997/PE, 10/08/2020, AC12063853, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVT6620/PE, 13/01/2021, AC12741185, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVT6627/PE, 20/12/2020, AC12614418, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVT7343/PE, 08/03/2021, FA743684, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVU4888/PE, 15/06/2020, AC11839041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVU5817/PE, 18/03/2021, AC13017740, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVU5817/PE, 20/03/2021, AC13030355, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVU6386/PE, 11/01/2021, AC12765602, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVU6844/PE, 08/08/2021, FA1154640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVU9245/PE, 15/03/2020, AC11274338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVU9352/PE, 05/01/2020, AC10894537, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVV3943/PE, 23/08/2020, AC12107834, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVW6974/PE, 06/12/2020, FA408060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVW6974/PE, 16/08/2021, FA1177453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVW8054/PE, 08/02/2020, AC11087686, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVX8054/PE, 09/08/2020, AC12060315, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY0862/PE, 21/06/2020, AC11868343, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PVY0862/PE, 24/06/2020, AC11882290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY0862/PE, 03/03/2021, FA987206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY1744/PE, 20/05/2020, AC11698006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY1744/PE, 14/07/2021, FA1090447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY1772/PE, 18/04/2020, AC11517230, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY1782/PE, 07/06/2021, FA997279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY2174/PE, 05/03/2020, AC11227291, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY7557/PE, 30/04/2021, AC13247290, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY8029/PE, 13/07/2021, AC13556373, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY8713/PE, 02/07/2020, AC11914361, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY8A44/PE, 30/05/2021, AC13387369, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY9216/PE, 12/12/2020, AC12577679, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY9355/PE, 12/08/2020, AC12071320, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVY932/PE, 01/05/2021, FA906990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVZ5826/PE, 09/02/2020, AC11096103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVZ5826/PE, 18/04/2021, AC13185731, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVZ6158/PE, 01/11/2020, AC12394728, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVZ8E04/PE, 20/06/2020, AC11859611, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVZ8E04/PE, 19/06/2020, AC11859638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVZ8E04/PE, 20/12/2020, FA439420, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PVZ8E04/PE, 06/02/2021, AC12835465, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVZ8E04/PE, 18/02/2021, FA674429, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVZ8E04/PE, 06/09/2020, FA186270, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PVZ8E04/PE, 19/10/2020, FA288710, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PWA2C82/PE, 04/03/2021, FA727727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWA6570/PE, 29/02/2020, AC11201470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWA6570/PE, 23/01/2021, AC12775691, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWA6F70/PE, 21/06/2021, AC13464401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWA791/PE, 27/08/2020, FA165591, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWA791/PE, 29/10/2020, AC12371701, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWB4906/PE, 18/01/2020, F11212860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWC0663/PE, 29/08/2020, AC12127754, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PWC3199/PE, 31/12/2019, AC10859391, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWC3246/PE, 24/03/2020, AC11339812, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWC3825/PE, 11/02/2020, F11295502, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWC6202/PE, 13/05/2020, AC11662400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWC6202/PE, 01/06/2020, AC11765811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWC6C75/PE, 25/12/2020, AC12638708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWC7703/PE, 31/07/2020, AC12028101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWD4301/PE, 21/03/2021, FA781985, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PWD8658/PE, 22/01/2021, AC12770282, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWD8658/PE, 16/03/2021, AC13009860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWD8658/PE, 21/03/2021, FA782086, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWD8887/PE, 14/04/2020, AC11489067, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWE1360/PE, 26/07/2020, AC12011195, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWE2847/PE, 13/10/2020, AC12305075, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF0924/PE, 10/04/2020, AC11461510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF2848/PE, 13/04/2020, AC11480450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF4193/PE, 15/12/2020, AC12598196, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF4242/PE, 28/10/2020, AC12369995, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PWF5073/PE, 23/06/2020, AC11879990, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PWF5073/PE, 18/08/2020, AC12095240, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PWF5096/PE, 24/02/2020, F11342403, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF5096/PE, 04/01/2021, AC12696430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF5119/PE, 14/03/2020, AC11268338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF5119/PE, 12/05/2020, AC11657571, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF5632/PE, 20/04/2020, AC11526930, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF5632/PE, 21/04/2020, AC11533886, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF5632/PE, 11/02/2021, AC11534984, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF5B49/PE, 10/05/2021, FA930697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF8017/PE, 10/02/2020, AC11106001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF9923/PE, 02/11/2020, AC12392067, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF9923/PE, 10/06/2020, AC11810949, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWF9923/PE, 16/07/2021, AC13569025, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWH6169/PE, 13/12/2020, AC12584543, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWH0E30/PE, 22/06/2021, FA1036078, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWH1526/PE, 25/04/2020, AC11554322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWH6417/PE, 27/07/2020, AC12012450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWH6417/PE, 08/03/2020, F11398976, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWH810/PE, 13/09/2021, FA1264852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW2935/PE, 24/02/2020, AC11697663, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW2935/PE, 19/03/2021, FA779760, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PWW7874/PE, 03/04/2021, FA822975, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7874/PE, 11/04/2021, AC13149948, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7874/PE, 11/04/2021, AC13151870, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PWW7874/PE, 11/04/2021, FA847722, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7874/PE, 12/04/2021, FA850863, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PWW7874/PE, 18/04/2021, AC13184000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7874/PE, 09/05/2021, AC13287194, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7874/PE, 23/05/2021, AC13356242, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7874/PE, 23/08/2020, AC12108016, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7874/PE, 06/09/2020, AC12159451, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7874/PE, 20/09/2020, AC12213766, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7874/PE, 26/07/2021, AC13611927, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7874/PE, 18/10/2020, AC12322174, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PWW7874/PE, 18/10/2020, AC12338437, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PWO0466/PE, 03/02/2021, FA618090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWO4207/PE, 24/05/2020, AC1179917, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWO7067/PE, 08/05/2021, AC13284110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW7613/PE, 07/08/2020, AC12052622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWP9574/PE, 12/06/2021, AC13430868, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWO6456/PE, 18/01/2020, AC10972384, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWO6456/PE, 07/12/2020, AC12566710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWO6456/PE, 29/01/2021, FA594298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWO6456/PE, 29/01/2021, AC12806295, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWO6456/PE, 23/02/2021, AC12915698, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWO6456/PE, 16/03/2021, AC13010079, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWS2312/PE, 08/01/2020, AC10917456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWS6685/PE, 04/05/2020, AC11606322, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWT5A53/PE, 04/10/2020, AC12270115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWT5A53/PE, 11/10/2020, AC12294006, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWT5A53/PE, 17/10/2020, AC12362772, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWT9697/PE, 21/06/2020, AC11868700, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW4858/PE, 25/07/2020, FA97715, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW5130/PE, 02/10/2021, AC13845529, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW3119/PE, 10/05/2021, AC13303130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW4451/PE, 01/01/2020, AC10869176, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW4514/PE, 04/07/2021, AC13516231, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW4F16/PE, 27/06/2021, AC13487517, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW8995/PE, 16/02/2020, F11314116, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PWW2061/PE,

I), R\$ 130,16; PYV3837/PE, 31/12/2019, AC10858484, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYV5447/PE, 11/01/2021, FA518796, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYV8211/PE, 04/10/2020, AC12272460, 7455-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 130,16; PYV8H15/PE, 07/11/2020, AC12415725, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PYV8H15/PE, 07/11/2020, AC12416462, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYW1545/PE, 28/12/2019, AC10833805, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYW1752/PE, 23/04/2020, AC11548101, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYW1752/PE, 23/04/2020, AC11548845, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PYW1752/PE, 27/04/2020, AC11567220, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYW1752/PE, 26/03/2021, FA797407, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYW5878/PE, 16/12/2020, FA430813, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYW5178/PE, 19/02/2021, AC12897380, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYX2871/PE, 17/08/2020, FA143130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYX8671/PE, 08/01/2021, FA053241, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYY4733/PE, 30/05/2020, AC11754810, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYY8254/PE, 18/05/2020, AC11686547, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYY8254/PE, 18/05/2020, AC11688159, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYY8254/PE, 23/05/2020, AC11717833, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYY8254/PE, 24/05/2020, AC11721245, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYY8254/PE, 11/04/2021, AC13155280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYZ2155/PE, 25/04/2021, AC13234082, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYZ3042/PE, 23/03/2020, AC11352827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PYZ3195/PE, 19/01/2020, F11271838, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZAA5469/PE, 10/02/2020, F11294018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZAA826/PE, 10/03/2021, FA479976, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZAA8J94/PE, 06/07/2021, AC13531524, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZC2298/PE, 22/12/2020, AC12626050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZC2298/PE, 23/05/2021, AC13366400, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZC2366/PE, 07/01/2020, AC10910389, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZC5109/PE, 17/10/2020, AC12318681, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZC6443/PE, 20/02/2021, AC12899072, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZD3818/PE, 20/05/2020, AC11693250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZD3818/PE, 09/02/2021, FA640982, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZD3818/PE, 26/08/2020, FA162100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZD3818/PE, 19/09/2020, FA216536, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZD3818/PE, 19/09/2020, FA216625, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZD3818/PE, 10/10/2020, FA264603, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZD3818/PE, 18/11/2020, FA363202, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZD8386/PE, 08/04/2020, AC11442893, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZD8386/PE, 18/05/2020, AC11689414, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZE2B46/PE, 07/05/2020, AC11633648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZE2B46/PE, 09/09/2020, AC12177514, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZE2B46/PE, 24/10/2021, FA1432720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZE3120/PE, 30/01/2020, AC11042119, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZE7145/PE, 03/12/2020, FA401570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZF2840/PE, 27/01/2021, AC12795099, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZF3316/PE, 19/07/2021, FA1103794, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZF4349/PE, 01/02/2020, AC11047510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZF4645/PE, 06/11/2020, AC12410251, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZF7J54/PE, 04/04/2021, AC13119640, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZG2862/PE, 22/08/2021, AC13697970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZG5130/PE, 09/09/2020, AC12171745, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZG5130/PE, 16/09/2020, AC12202624, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZG5896/PE, 02/05/2021, FA910629, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZG5896/PE, 08/05/2021, FA925391, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZG6594/PE, 16/01/2020, F11206747, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZG6E10/PE, 02/04/2021, FA821359, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZG8526/PE, 16/02/2021, AC12879870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZG8666/PE, 18/03/2020, AC11296439, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZG8666/PE, 19/03/2020, AC11300002, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZG8666/PE, 18/06/2020, AC11855764, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZG8666/PE, 19/06/2021, FA1027540, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZG8666/PE, 03/08/2021, FA1141084, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZH8E77/PE, 26/02/2021, AC12925154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZH1535/PE, 06/06/2020, AC11928851, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZH1535/PE, 11/07/2021, FA1081634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZI2262/PE, 31/07/2020, AC12025498, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZI3D88/PE, 30/06/2021, FA1057261, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZI4056/PE, 04/04/2020, AC11418453, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZI6737/PE, 13/02/2020, F11302622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZI6737/PE, 09/05/2020, AC11632900, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZJ3375/PE, 03/07/2021, AC13513070, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZJ4205/PE, 21/01/2021, FA561187, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZJ5H14/PE, 03/11/2020, FA326730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZJ8061/PE, 08/07/2019, F10407692, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZJ8061/PE, 02/02/2021, AC12822746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZK1831/PE, 13/03/2020, F11406029, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZK7463/PE, 27/03/2021, AC13069472, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZK8651/PE, 28/03/2020, AC11369533, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZL0517/PE, 15/06/2020, AC11837618, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PZM0313/PE, 03/10/2021, AC13635117, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PZM0313/PE, 05/09/2021, AC13752266, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZM1518/PE, 08/03/2020, AC11248639, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZM3601/PE, 31/03/2021, AC13091419, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZM7334/PE, 07/02/2021, FA632483, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZM8978/PE, 01/03/2020, AC11213835, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZM9332/PE, 28/03/2020, AC11591221, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZM9332/PE, 04/02/2021, AC12830250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZM9332/PE, 16/05/2021, AC13324995, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZM9338/PE, 31/03/2021, FA814018, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZN3149/PE, 11/05/2020, AC11654580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZN3934/PE, 07/03/2020, AC11237394, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZN9140/PE, 01/04/2021, AC13093535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZN9H09/PE, 10/08/2021, AC13631677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO2353/PE, 21/03/2021, AC13034377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO2353/PE, 13/04/2021, AC13166613, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO2907/PE, 24/01/2020, F11234643, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO2907/PE, 25/01/2020, F11236875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO2907/PE, 25/01/2020, F11236956, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO3047/PE, 21/04/2020, AC11532493, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO5748/PE, 11/05/2020, AC11652979, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO6719/PE, 11/09/2020, FA197809, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO8J51/PE, 26/02/2021, FA074379, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO8J51/PE, 02/04/2021, AC13097697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO9345/PE, 22/08/2020, FA152597, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO9846/PE, 19/01/2021, AC12760562, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO9846/PE, 15/03/2021, AC13006543, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZO9846/PE, 30/04/2021, AC13248288, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZP0C24/PE, 13/04/2021, AC13162154, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZP2751/PE, 28/03/2021, AC13074280, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZP2751/PE, 28/03/2021, AC13074743, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZP2G68/PE, 31/07/2021, AC13621442, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZQ0595/PE, 31/01/2021, FA603157, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZQ0J17/PE, 14/08/2021, FA1169396, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZQ3773/PE, 23/07/2020, AC11996066, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZQ3773/PE, 26/09/2020, AC12239870, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZQ3H73/PE, 10/01/2021, AC12723535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZQ4873/PE, 10/04/2021, AC13145381, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZQ4B73/PE, 21/10/2020, FA294456, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZR3E43/PE, 28/06/2021, FA1052260, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZR4B19/PE, 14/02/2021, AC12873332, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZR4B19/PE, 18/02/2021, AC12892949, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZR4B19/PE, 07/04/2021, FA835856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZR4B19/PE, 04/05/2021, FA915698, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZR4B19/PE, 16/05/2021, AC13330430, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZR4B19/PE, 18/10/2020, AC12328415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZR4B19/PE, 23/05/2021, FA1136749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS0857/PE, 20/01/2020, F11223749, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZS1449/PE, 13/06/2021, AC13437285, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS1449/PE, 30/08/2020, AC12131697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS1497/PE, 18/03/2020, AC11294720, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS1497/PE, 22/06/2020, AC11872804, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS1497/PE, 03/01/2021, AC12683622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS2499/PE, 23/08/2020, FA154964, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS2634/PE, 29/02/2020, F11361580, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS2743/PE, 01/09/2020, AC12139809, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS2743/PE, 01/01/2021, AC12677312, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS2416/PE, 18/04/2021, AC13186010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZS4A78/PE, 06/08/2021, FA1148666, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT0637/PE, 18/04/2020, AC11512476, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT0G39/PE, 10/03/2021, FA750052, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT1183/PE, 14/03/2020, AC11270758, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT1324/PE, 14/02/2021, AC12871470, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT1D24/PE, 07/06/2021, AC13419554, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT5077/PE, 23/08/2020, AC12111793, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT5543/PE, 17/03/2020, AC11294711, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT5543/PE, 18/04/2020, AC11514045, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT5543/PE, 22/04/2020, AC11540755, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT5543/PE, 04/05/2020, AC11610370, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT5543/PE, 27/05/2020, FA43259, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT5543/PE, 28/05/2020, AC11460708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT6184/PE, 12/12/2020, AC12577733, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT8295/PE, 11/05/2020, FA29426, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZT8295/PE, 23/07/2020, FA93833, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZT8295/PE, 28/07/2020, FA102140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT8295/PE, 30/07/2020, FA105823, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT8295/PE, 20/08/2020, FA148204, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZT8295/PE, 03/09/2020, FA179223, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZT9383/PE, 15/12/2020, AC12599567, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZU6D53/PE, 06/12/2020, AC12555020, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZU7961/PE, 20/09/2020, AC12220959, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZU9704/PE, 07/10/2020, FA258972, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZV0805/PE, 01/01/2021, FA473520, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZV24118/PE, 01/02/2020, AC11057167, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZV4118/PE, 22/02/2020, AC11157455, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZV4118/PE, 26/03/2020, AC11359112, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZV4281/PE, 02/02/2020, F11268300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZV9256/PE, 01/11/2020, AC13292911, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZW1215/PE, 26/12/2020, AC12651330, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZW1215/PE, 13/08/2020, AC12075118, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZW1215/PE, 29/06/2021, FA1053940, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZW2342/PE, 14/03/2020, AC11273307, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZW2342/PE, 02/08/2020, AC12038450, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZW2752/PE, 18/01/2021, AC12758100, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZW2D41/PE, 15/10/2020, FA277411, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZW3044/PE, 18/04/2021, AC13191529, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZW3044/PE, 23/05/2021, AC13365152, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZW3434/PE, 15/03/2020, AC11283795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZW3519/PE, 06/08/2021, AC13644256, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZW3849/PE, 26/07/2021, FA1121792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY4847/PE, 15/05/2020, AC11276489, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY5929/PE, 01/01/2021, FA475060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZX0133/PE, 25/02/2021, AC12920276, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZX0133/PE, 06/03/2021, AC12959857, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZX3544/PE, 25/06/2020, AC11885884, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; PZX3544/PE, 04/07/2021, AC13516959, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZX3544/PE, 11/07/2021, AC13550782, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZX3544/PE, 12/07/2021, FA1085010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZX3544/PE, 01/08/2021, AC13635184, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZX5220/PE, 18/07/2021, AC13578890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZX6G50/PE, 19/09/2021, FA1288557, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZX7392/PE, 28/08/2021, AC13271495, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZX9738/PE, 26/06/2020, AC11897211, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY1529/PE, 23/04/2020, FA13953, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY1C18/PE, 02/07/2021, FA1061951, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY3207/PE, 26/05/2021, FA967736, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY3690/PE, 15/06/2020, AC11837189, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY7985/PE, 21/04/2020, AC11529140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY7985/PE, 08/03/2021, FA4743650, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY9537/PE, 19/01/2020, AC10983130, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY9537/PE, 24/01/2020, F11234031, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; PZY9537/PE, 26/01/2020, AC11034981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY9537/PE, 27/02/2020, AC11198704, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZY9537/PE, 13/03/2020, AC11267552, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZZ1590/PE, 30/01/2020, AC11045630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZZ1590/PE, 09/03/2020, AC11254655, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PZZ1590/PE, 01/04/2020, AC11397391, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; PZZ1590/PE, 02/04

29/04/2021, FA900461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGK0B70/PE, 01/05/2021, AC13249276, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QGK0B70/PE, 18/07/2021, AC13576480, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGK0B70/PE, 30/08/2021, AC13730713, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGK1120/PE, 20/06/2020, AC11860164, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGK7E33/PE, 05/05/2021, FA918336, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGK8469/PE, 08/03/2020, AC11242584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGL4J39/PE, 08/12/2020, AC12560415, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGL7A43/PE, 25/04/2020, AC11554993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGM3578/PE, 05/01/2021, FA94404, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGM7057/PE, 28/07/2020, AC12019222, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGNOA37/PE, 02/11/2020, AC12397212, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGNN119/PE, 25/07/2021, AC13601921, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGN2820/PE, 17/09/2020, AC12204210, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGN2HO6/PE, 18/07/2021, AC13582935, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGN6G49/PE, 20/04/2021, AC13200862, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGN6G49/PE, 06/05/2021, AC13277024, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGO2C18/PE, 24/06/2021, AC13474202, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QGO3288/PE, 19/01/2020, F11220499, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGO3A88/PE, 02/09/2021, FA1234708, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGO3F38/PE, 29/08/2021, FA1221916, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGO3196/PE, 31/10/2021, AC13938268, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGO6573/PE, 23/02/2020, F11335695, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGO6913/PE, 13/12/2020, FA426395, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGP6082/PE, 19/10/2020, AC12328285, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGP6239/PE, 07/07/2019, AC9828259, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGP6239/PE, 09/01/2020, AC10925025, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGPA827/PE, 21/03/2021, AC13041063, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGP6B39/PE, 11/01/2021, AC12730752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGP7274/PE, 04/04/2020, AC11419859, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGP7C74/PE, 28/07/2020, FA102816, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R\$ 880,41; QGP7C74/PE, 26/08/2020, AC12120091, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGG6719/PE, 12/01/2021, AC12737471, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGG6719/PE, 26/01/2021, AC12794050, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGG6719/PE, 02/02/2021, FA614248, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGS1J25/PE, 10/01/2021, FA515517, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QGS1J25/PE, 11/02/2021, FA649378, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGS1J25/PE, 27/02/2021, AC12931413, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGS1J27/PE, 06/02/2020, AC11082811, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGS1J27/PE, 21/02/2020, F11328044, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QGS1J27/PE, 25/02/2020, F11350015, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QGTOA08/PE, 22/04/2021, FA880533, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QGTOA08/PE, 09/06/2021, FA1002440, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGTOA08/PE, 01/07/2021, AC13510667, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGTOA08/PE, 01/07/2021, FA1059140, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGV1153/PE, 20/05/2020, FA38743, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGV1979/PE, 30/01/2020, AC11038707, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGV1979/PE, 22/03/2021, AC13041837, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGV5022/PE, 25/12/2020, FA453899, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGV5022/PE, 19/03/2021, AC13024380, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QGX7474/PE, 08/06/2020, AC11800820, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QGY0950/RN, 20/10/2020, AC12343970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QHN3612/PE, 26/01/2020, AC11016738, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QHR1622/PE, 15/01/2020, AC121012988, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QHR1622/PE, 23/01/2020, AC11310660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QIB5013/PE, 29/12/2020, AC12665250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QIB5A13/PE, 27/02/2021, AC12929397, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QJ1969/SC, 01/11/2021, ED30148803, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QJY4G12/PE, 23/06/2021, FA1039000, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QK19159/PE, 20/09/2020, FA220100, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QKN7E35/PE, 23/07/2021, AC13595395, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKO3680/PE, 12/05/2020, AC11655110, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKP10686/PE, 10/09/2020, AC12179452, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKQ9686/PE, 22/01/2020, F11229542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKR0064/PE, 03/04/2021, AC1103751, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKR0975/PE, 24/12/2020, AC12637710, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKR5215/PE, 10/06/2020, AC11815630, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKS2054/PE, 14/07/2020, AC11967627, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKT2H76/PE, 22/08/2021, AC13697040, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKW0255/PE, 16/03/2020, F11416199, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKW0255/PE, 17/04/2020, AC11507300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKW0C55/PE, 17/05/2021, AC13336187, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QKW0C55/PE, 15/06/2021, FA1018860, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QKW8640/PE, 01/03/2020, AC11209289, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKW8640/PE, 18/04/2021, AC13182589, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKY9768/PE, 13/08/2020, FA134661, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKZ0A10/PE, 21/03/2021, AC13033052, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QKZ6829/PE, 04/10/2020, AC12332510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKZ6829/PE, 07/08/2021, AC13646534, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKZ7007/PE, 05/03/2020, AC12135677, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKZ7007/PE, 18/05/2020, AC11686075, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QKZ7007/PE, 01/07/2020, AC11909856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QKZ7007/PE, 02/07/2020, AC11914388, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLA0276/PE, 12/09/2020, AC12186491, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLA1459/PE, 25/12/2020, AC12640044, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLA3868/PE, 20/01/2020, F11222602, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLA6G53/PE, 09/05/2021, FA927742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLB0867/PE, 02/04/2021, FA820697, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLB1D73/PE, 05/06/2021, AC13407556, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLB5362/PE, 01/03/2020, AC11214025, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLB715/PE, 26/12/2020, AC12651372, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QLB8380/PE, 25/03/2020, AC11347815, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLB8D80/PE, 06/04/2021, FA833284, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLB9280/PE, 31/01/2020, F11260792, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QLC0201/PE, 06/07/2020, AC11930316, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLC0201/PE, 05/08/2020, AC12047033, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLC1675/PE, 23/08/2020, AC12110150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLC1762/PE, 25/04/2021, AC13225300, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLC6409/PE, 19/03/2021, AC13035250, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLC7G07/PE, 29/07/2021, AC13620896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLC7G07/PE, 15/08/2021, AC13679742, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLC8A45/PE, 24/01/2021, AC12782795, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLC9362/PE, 10/04/2021, AC13418798, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLD2H91/PE, 25/01/2021, AC12785026, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLD6374/PE, 23/08/2020, AC12111904, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLD7E19/PE, 09/03/2021, AC13036566, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLD7890/PE, 09/08/2020, AC12067999, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE5E45/PE, 12/04/2021, AC13160607, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE5E45/PE, 06/05/2021, AC13275749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE5E45/PE, 16/05/2021, AC13330634, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE5E45/PE, 18/05/2021, AC13335709, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QLE5E45/PE, 10/09/2020, AC121719053, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE5E45/PE, 21/09/2020, AC12227090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE5E45/PE, 03/11/2020, AC12398510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE6821/PE, 25/06/2021, FA1043597, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE6E04/PE, 18/07/2021, AC13579497, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE6E04/PE, 25/07/2021, AC13601255, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE7129/PE, 21/04/2021, AC13205732, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLE8376/PE, 07/09/2020, AC12186628, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLF4B39/PE, 16/10/2020, AC12311610, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLF9F28/PE, 29/12/2020, FA463258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLF9F28/PE, 10/01/2021, AC12726704, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLG0467/PE, 25/02/2020, AC1181852, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLG2202/AL, 21/10/2020, FA295568, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QLG4H49/PE, 17/09/2020, AC12206867, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLG4J33/PE, 14/07/2021, AC13560648, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLG9229/PE, 04/04/2021, FA827098, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLH2646/PE, 08/04/2020, AC11448646, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLH2D50/PE, 23/02/2021, AC12914993, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLH2E88/PE, 06/06/2021, AC13413459, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLH3G03/PE, 27/03/2021, FA801714, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLH3G03/PE, 02/04/2021, FA822401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLH7236/PE, 17/03/2020, AC11923319, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLH9867/PE, 27/02/2020, AC11198542, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLH9867/PE, 02/04/2021, AC13096461, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ0070/PE, 12/01/2020, AC10940644, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ012/PE, 31/01/2021, AC12813836, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ012/PE, 31/01/2021, AC12814344, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ1003/PE, 14/11/2020, FA353584, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ8052/PE, 08/02/2020, AC11092981, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ8052/PE, 10/03/2020, AC1254922, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ8052/PE, 08/03/2020, F11391749, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ8052/PE, 15/03/2020, AC11277337, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ8052/PE, 20/05/2020, AC11702178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ8052/PE, 22/05/2020, FA40071, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ8052/PE, 30/05/2020, FA45090, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ8A52/PE, 11/12/2020, AC12571298, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ0162/PE, 27/05/2020, AC11739209, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ0162/PE, 03/09/2021, FA1236409, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ1873/PE, 31/03/2020, AC11398987, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ2161/PE, 13/03/2021, AC12990428, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ2D05/PE, 23/01/2021, AC12776957, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ3646/PE, 03/08/2020, AC12041361, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLJ9835/PE, 27/04/2020, AC11565944, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLK0004/PE, 04/05/2021, AC13271727, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLK8637/PE, 09/02/2020, AC11104734, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLK9322/PE, 21/04/2020, AC11535638, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLL0122/PE, 19/09/2021, AC13804997, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLL0802/PE, 12/06/2021, AC13431740, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QLL1287/PE, 18/12/2020, AC12604722, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLL1287/PE, 03/02/2021, AC12838030, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLL2227/PE, 10/04/2020, AC11467225, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QLL2227/PE, 07/05/2020, AC11632137, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLL2227/PE, 08/06/2020, AC11806577, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QLL3475/AL, 31/10/2021, ED39535176, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QLL6540/PE, 27/09/2020, AC12264346, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLL8D51/PE, 08/09/2021, AC13763875, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLM0D54/PE, 23/05/2021, AC13355114, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLM1H92/PE, 30/11/2020, AC12521258, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLM1H92/PE, 14/09/2020, AC12195792, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QLL2363/PE, 08/03/2020, F11393920, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMA7885/PE, 28/04/2021, AC13241186, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMC7F57/PE, 06/09/2021, FA1249454, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QME4770/PE, 21/09/2020, AC12223052, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QME6A99/PE, 20/08/2020, FA148603, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMQ0067/PE, 10/01/2021, AC12727824, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMQ0385/PE, 24/02/2020, F11342535, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMQ1402/PE, 26/04/2020, AC11559510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMR0255/PE, 28/02/2021, AC12932622, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMR0255/PE, 07/03/2021, AC12962726, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMR3472/PE, 25/01/2020, AC110896, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMR3472/PE, 25/01/2020, F11239904, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMR4972/PE, 02/04/2020, F11422156, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QMR4972/PE, 02/04/2020, AC11402905, 7463-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 195,23; QMR7834/PE, 10/05/2021, AC13300760, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMR8015/PE, 14/07/2021, AC13560087, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMR8A17/PE, 17/05/2021, FA946313, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMR9611/PE, 06/05/2021, AC13275781, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMS0108/PE, 21/02/2020, F11327137, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMS4984/PE, 16/08/2021, FA1177488, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMS5028/PE, 29/01/2021, FA594620, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QMS6A05/PE, 08/11/2020, AC12419607, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMS6A05/PE, 10/11/2020, AC12434690, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT3503/PE, 15/06/2021, FA1017115, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT5997/PE, 11/01/2020, F11878041, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT5997/PE, 18/12/2020, FA434592, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT7867/PE, 10/03/2020, AC11259010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT7867/PE, 27/04/2020, AC11566827, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT7160/PE, 18/05/2021, AC13338279, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT7160/PE, 10/08/2021, FA1160178, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT8092/PE, 08/03/2020, F11391927, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT8822/PE, 20/05/2020, AC11703328, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMT8822/PE, 21/05/2020, FA39430, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R\$ 195,23; QMT8822/PE, 04/06/2020, AC11788765, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMU0734/PE, 28/10/2020, ED28752090, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QMU219/PE, 07/10/2020, AC12279490, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMU3129/PE, 23/03/2020, AC11335817, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMU3129/PE, 23/03/2020, AC11335817, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; QMU3129/PE, 23/03/2020, AC11335817, 7455-0(Art. 218, Inc

31/12/2021, ED43566897, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); KYS6283/PE, 29/12/2021, ED15543888, 6041-2(Art. 207); LLR7189/RJ, 02/01/2022, ED29949342, 5380-0(Art. 181, Inc. I); MFN6023/SC, 03/01/2022, ED8595592, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); MNN6737/PE, 01/01/2022, ED15543896, 6050-1(Art. 208); MNO5136/PB, 30/12/2021, ED24343365, 5541-1(Art. 181, Inc. XVIII); MNT9168/PE, 03/01/2022, ED23555563, 7633-1(Art. 252, §único); MUO9417/PE, 31/12/2021, ED41987941, 5673-1(Art. 183); MUU8626/PE, 29/12/2021, ED24149470, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); MUW4516/PB, 03/01/2022, ED37551719, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MYW1F64/RN, 29/12/2021, ED37370250, 6050-1(Art. 208); MYX2517/RN, 29/12/2021, ED34957331, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); NMF7B88/AL, 30/12/2021, ED14960108, 7633-2(Art. 252, §único); NNH4D06/MA, 02/01/2022, ED14960590, 7269-0(Art. 250, I, d); NQF1E46/PE, 31/12/2021, ED44145607, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); NXG7799/MA, 02/01/2022, ED41988662, 5541-3(Art. 181, Inc. XVIII); NXW9680/PE, 02/01/2022, ED32163630, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); NYU9001/BA, 29/12/2021, ED29949288, 7633-1(Art. 252, §único); OEL7670/SE, 03/01/2022, ED17146568, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OHC8302/PE, 03/01/2022, ED9953352, 7633-1(Art. 252, §único); OOA4D07/MT, 29/12/2021, ED32364694, 6041-2(Art. 207); OOP7502/MS, 02/01/2022, ED14741678, 5541-3(Art. 181, Inc. XVIII); OXF1700/PE, 02/01/2022, ED10546234, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYM1828/PE, 01/01/2022, ED14960493, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYM7447/PE, 03/01/2022, ED15144100, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYM7610/PE, 31/12/2021, ED35342829, 5185-1(Art. 167); OYN4792/PE, 30/12/2021, ED8595517, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYN4B78/PE, 30/12/2021, ED38951664, 6050-1(Art. 208); OYO2E05/PE, 03/01/2022, ED17146576, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); OYO4342/PE, 03/01/2022, ED43955559, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYP0295/PE, 03/01/2022, ED19979273, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); OYR7170/PE, 31/12/2021, ED25142339, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYR8022/PE, 30/12/2021, ED14741481, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); OYR9131/PE, 29/12/2021, ED13743162, 5746-1(Art. 187, Inc. I); OYU2911/PE, 29/12/2021, ED66523841, 5690-0(Art. 184, Inc. II); OYU3B24/PE, 02/01/2022, ED66822350, 6050-1(Art. 208); OYV9910/PE, 31/12/2021, ED25142240, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYV9910/PE, 31/12/2021, ED44145822, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYV6A49/PE, 02/01/2022, ED41988646, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCA8372/PE, 30/12/2021, ED14960094, 7633-1(Art. 252, §único); PCB6525/PE, 30/12/2021, ED17146444, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCB6839/PE, 29/12/2021, ED39538957, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCC5405/PE, 29/12/2021, ED26953896, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PCE0062/PE, 30/12/2021, ED26357070, 7670-0(Art. 182, XI); PCE1164/PE, 30/12/2021, ED8595487, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCE8G86/PE, 30/12/2021, ED26357100, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCF0D86/PE, 29/12/2021, ED41987763, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PCF2B51/PE, 03/01/2022, ED8767229, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCF2G24/PE, 03/01/2022, ED17753901, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCF4304/PE, 30/12/2021, ED10352960, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PCG0613/PE, 29/12/2021, ED11960271, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCH1751/PE, 30/12/2021, ED7379748, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCH8H03/PE, 30/12/2021, ED14741295, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCH7C85/PE, 29/12/2021, ED26953985, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PCJ10137/PE, 31/12/2021, ED13953345, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCJ2625/PE, 29/12/2021, ED13743065, 5509-0(Art. 181, Inc. XII); PCK4126/PE, 03/01/2022, ED30336228, 5185-2(Art. 167); PCK8458/PE, 31/12/2021, ED11778198, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); PCL4701/PE, 29/12/2021, ED34174671, 6041-1(Art. 207); PCL4997/PE, 30/12/2021, ED24343373, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PCM4353/PE, 02/01/2022, ED44351002, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCM7G81/PE, 31/12/2021, ED14960183, 5452-1(Art. 182, Inc. VI); PCM8C64/PE, 03/01/2022, ED239951129, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCO6551/PE, 30/12/2021, ED44562976, 5562-1(Art. 181, Inc. VIII); PCO9B37/PE, 01/01/2022, ED41960230, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCR5665/PE, 30/12/2021, ED11340257, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCS4855/PE, 02/01/2022, ED66524171, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PCT2172/PE, 30/12/2021, ED8766346, 7684-2(Art. 244, X); PCW1F35/PE, 03/01/2022, ED27250524, 6041-2(Art. 207); PCW2647/PE, 29/12/2021, ED26953950, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PCX8582/PE, 02/01/2022, ED41988700, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCZ1299/PE, 29/12/2021, ED21755980, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); PCA21506/PE, 29/12/2021, ED17968401, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PCZ6148/PE, 31/12/2021, ED12177104, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); PDA04172/PE, 30/12/2021, ED35342519, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA1F42/PE, 29/12/2021, ED13743081, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDB5A90/PE, 31/12/2021, ED9159591, 6050-1(Art. 208); PDB5A90/PE, 31/12/2021, ED38566809, 5819-1(Art. 193); PDC0070/PE, 03/01/2022, ED17146584, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC4473/PE, 30/12/2021, ED44563174, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG6503/PE, 29/12/2021, ED41987607, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDC8173/PE, 03/01/2022, ED22750516, 7633-1(Art. 252, §único); PDD4197/PE, 02/01/2022, ED44351029, 6050-2(Art. 208); PDE1160/PE, 31/12/2021, ED33963664, 6050-1(Art. 208); PDF4H09/PE, 03/01/2022, ED61183807, 6050-1(Art. 208); PDF5335/PE, 29/12/2021, ED33963559, 5819-2(Art. 193); PDF6H82/PE, 30/12/2021, ED18967913, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDF8055/PE, 30/12/2021, ED44563093, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDH4406/PE, 30/12/2021, ED14741430, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PDI1760/PE, 29/12/2021, ED232163575, 5207-0(Art. 169); PDJ1F09/PE, 30/12/2021, ED18967891, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDJ1532/PE, 31/12/2021, ED42943441, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDK4D22/PE, 30/12/2021, ED18564088, 6041-2(Art. 207); PDK5352/PE, 30/12/2021, ED42547767, 5819-4(Art. 193); PDL3689/PE, 02/01/2022, ED30380943, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDM4856/PE, 29/12/2021, ED10755852, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDM4A22/PE, 31/12/2021, ED27343641, 6050-2(Art. 208); PDN0E71/PE, 02/01/2022, ED66822563, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDN8951/PE, 30/12/2021, ED42548178, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDQ7959/PE, 31/12/2021, ED20179927, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDR4038/PE, 03/01/2022, ED33335990, 7633-1(Art. 252, §único); PDR6427/PE, 03/01/2022, ED39147109, 7072-1(Art. 244, Inc. V); PDR9936/PE, 29/12/2021, ED33172896, 6041-2(Art. 207); PDS7053/PE, 30/12/2021, ED42548062, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); PDU0018/PE, 03/01/2022, ED36153981, 6050-1(Art. 208); PDU2E18/PE, 30/12/2021, ED66524023, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX9G54/PE, 29/12/2021, ED12978182, 5207-0(Art. 169); PDV3874/PE, 29/12/2021, DD9620600, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW3134/PE, 02/01/2022, ED7960858, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDW8925/PE, 31/12/2021, ED13953370, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX1G28/PE, 29/12/2021, ED30155228, 7633-1(Art. 252, §único); PDX9303/PE, 30/12/2021, ED14741473, 5509-0(Art. 181, Inc. XII); PDX851/SP, 29/12/2021, ED41987208, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDY8D51/SP, 29/12/2021, ED41987720, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDY9237/PE, 03/01/2022, ED45463395, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PZZ4440/PE, 31/12/2021, ED30546094, 6050-1(Art. 208); PDZT75/PE, 03/01/2022, ED40952842, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEA0602/PE, 30/12/2021, ED44563026, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA2333/PE, 31/12/2021, ED12177090, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA5987/PE, 03/01/2022, ED42548216, 5487-0(Art. 181, Inc. VIII); PEB3206/PE, 03/01/2022, ED24369962, 7633-1(Art. 252, §único); PEB6965/PE, 30/12/2021, ED48766443, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEC1116/PE, 03/01/2022, ED23173687, 5819-4(Art. 193); PEDA117/PE, 03/01/2022, ED44563298, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEF1F30/PE, 29/12/2021, ED32163494, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PEF8044/PE, 29/12/2021, ED30546060, 5703-0(Art. 185, Inc. I); PEH9014/PE, 30/12/2021, ED17146290, 5185-1(Art. 167); PEI9H04/PE, 31/12/2021, ED38567015, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEK6E90/PE, 30/12/2021, ED33543949, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PEL0720/PE, 31/12/2021, ED42943476, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEL3477/PE, 29/12/2021, ED17343312, 7633-1(Art. 252, §único); PEN6422/PE, 30/12/2021, ED8595452, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEO2718/PE, 03/01/2022, ED17753960, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PER8753/PE, 30/12/2021, ED8595568, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PER9683/PE, 29/12/2021, ED32364686, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PES0460/PE, 02/01/2022, ED16239872, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PET7836/PE, 29/12/2021, ED67122395, 5819-2(Art. 193); PEU4968/PE, 30/12/2021, ED44563204, 7633-1(Art. 252, §único); PEV4178/PE, 30/12/2021, ED32550390, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PEW0H70/PE, 29/12/2021, ED33963575, 5819-2(Art. 193); PEY8787/PE, 31/12/2021, ED15413995, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PFE23494/PE, 30/12/2021, ED42547970, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFC3114/PE, 30/12/2021, ED9548786, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFF4419/PE, 30/12/2021, ED32550404, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFF2086/PE, 29/12/2021, ED39538892, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PFG6743/PE, 01/01/2022, ED14960477, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PFH6701/PE, 27/12/2021, DD9750136, 5800-0(Art. 192); PFG8502/PE, 31/12/2021, ED41987976, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFJ7888/PE, 31/12/2021, ED36153996, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFL15435/PE, 29/12/2021, ED11960220, 7633-1(Art. 252, §único); PFL6668/PE, 31/12/2021, ED15143944, 5733-0(Art. 252, §único); PFN14242/PE, 31/12/2021, DD9892011, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PFO7304/PE, 31/12/2021, ED19533388, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFO8E94/PE, 02/01/2022, ED17343550, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PFR5114/PE, 31/12/2021, ED38767024, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFR6700/PE, 30/12/2021, ED14741325, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFO1065/PE, 30/12/2021, ED42547937, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); PFFU7E18/PE, 29/12/2021, ED45169810, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFV2459/PE, 29/12/2021, ED13580352, 7633-2(Art. 252, §único); PFG6576/PE, 01/01/2022, ED35174374, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII); PFV7871/PE, 02/01/2022, ED66822180, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFX2153/PE, 30/12/2021, ED12343330, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PFX3097/PE, 30/12/2021, ED30380927, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); PFX8736/PE, 29/12/2021, ED11960310, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PFY8248/PE, 31/12/2021, ED30546140, 7633-1(Art. 252, §único); PFZ8833/PE, 29/12/2021, ED17753405, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGB4304/PE, 29/12/2021, ED41987526, 6050-2(Art. 208); PGD2268/PE, 30/12/2021, ED35342730, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGD0965/PE, 29/12/2021, ED13178937, 6033-0(Art. 206, Inc. V); PGD6985/PE, 02/01/2022, ED9159680, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); PGD9399/PE, 29/12/2021, ED34957412, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGE7424/PE, 03/01/2022, ED91746285, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGEF441/PE, 31/12/2021, ED27343625, 7048-1(Art. 244, Inc. III); PGG0D44/PE, 30/12/2021, ED24343349, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGG1E71/PE, 30/12/2021, ED14741333, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGGH0370/PE, 29/12/2021, ED25949216, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PGI3601/PE, 29/12/2021, ED16010875, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGJ7G35/PE, 04/01/2022, DD9751302, 7234-0(Art. 250, Inc. I, alínea a); PGL2879/PE, 30/12/2021, ED39147028, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGN5A53/PE, 29/12/2021, ED41987801, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGN5A53/PE, 02/01/2022, ED41988212, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGN9570/PE, 03/01/2022, ED42943492, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGN9E65/PE, 31/12/2021, ED8766621, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ0197/PE, 02/01/2022, ED10546226, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ0600/PE, 01/01/2022, ED41960256, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGQ3717/PE, 31/12/2021, ED44145615, 5380-0(Art. 181, Inc. I); PGQ8B13/PE, 30/12/2021, ED23173547, 7633-1(Art. 252, §único); PGR1F31/PB, 03/01/2022, ED14180498, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); PGR3601/PE, 31/12/2021, ED18183750, 5185-2(Art. 167); PGU6006/PE, 03/01/2022, ED9548865, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGU7510/PE, 30/12/2021, ED35342721, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGU8662/PE, 02/01/2022, ED7961196, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); PGV5609/PE, 30/12/2021, ED14741406, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGV6515/PE, 30/12/2021, ED39147087, 5185-2(Art. 167); PGW0G12/PE, 29/12/2021, ED41987970, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW1G23/PE, 01/01/2022, ED14960370, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PGW530A/PE, 03/01/2022, ED24343360, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGW592/PE, 30/12/2021, ED8595410, 7633-1(Art. 252, §único); PGR8367/PE, 30/12/2021, ED8766478, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGG271F5/PE, 03/01/2022, ED24559449, 5525-0(Art. 181, Inc. XV); PIK2388/PB, 02/01/2022, ED17343584, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); POL2D93/CE, 03/01/2022, ED32163648, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PQJ3972/GO, 30/12/2021, ED14552964, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); POU3A50/PE, 31/12/2021, ED35342861, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PUS4683/PE, 03/01/2022, ED9548873, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PUZ6525/PE, 30/12/2021, ED33552354, 7633-1(Art. 252, §único); PVY1744/PE, 29/12/2021, ED14180030, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); PZF7457/PE, 29/12/2021, ED41987127, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PQY1866/PB, 30/12/2021, ED22349455, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); QFS1735/PB, 03/01/2022, ED14960759, 7633-1(Art. 252, §único); QGK7E33/PE, 29/12/2021, ED41987577, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QGPOA55/RN, 30/12/2021, ED44563182, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QGZ7D60/RN, 30/12/2021, ED66524082, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); QL82H57/PB, 31/12/2021, ED8766990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QLQ3G80/AL, 29/12/2021, ED67122360, 5185-1(Art. 167); QLM4976/AL, 30/12/2021, ED14960167, 7633-2(Art. 252, §único); QNA7D77/PE, 30/12/2021, ED42548054, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); QNO1255/MG, 29/12/2021, ED13179089, 6041-2(Art. 207); QOS6230/MG, 03/01/2022, ED36154007, 7633-1(Art. 252, §único); QOW9572/PE, 31/12/2021, ED44145690, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPA4C90/DF, 31/12/2021, ED14180307, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); QPO2F19/PE, 30/12/2021, ED41369865, 7633-1(Art. 252, §único); QQH1H19/PE, 02/01/2022, ED41988786, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QQZ6B92/PE, 30/12/2021, ED34954747, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYSJ639/PB, 29/12/2021, ED12978174, 7633-1(Art. 252, §único); QUR3C11/PE, 03/01/2022, ED23555512, 6050-1(Art. 208); QYA0291/PE, 31/12/2021, ED8767016, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYA5162/PE, 30/12/2021, ED44136949, 7633-1(Art. 252, §único); QYB0121/PE, 29/12/2021, ED27343609, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); QYB5039/PE, 29/12/2021, ED7749014, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYB8H58/PE, 31/12/2021, ED25949240, 6050-1(Art. 208); QYB9037/PE, 30/12/2021, ED20347161, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYCO807/PE, 30/12/2021, ED24761108, 7633-2(Art. 252, §único); QYCB375/PE, 30/12/2021, ED18967859, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYCE085/PE, 02/01/2022, ED15143820, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYD7587/PE, 03/01/2022, ED24149933, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYEQ856/PE, 02/01/2022, ED39358312, 6050-1(Art. 208); QYEQ856/PE, 02/01/2022, ED39358339, 7684-2(Art. 244, X); QYE1875/PE, 27/12/2021, DD9739990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF6272/PE, 03/01/2022, ED33335981, 7633-1(Art. 252, §único); QYF7678/PE, 31/12/2021, ED41987844, 7625-2(Art. 181, Inc. XX); QYF7E39/PE, 03/01/2022, ED33336040, 6530-0(Art. 228); QYH8U70/PE, 29/12/2021, ED26356995, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI7B51/PE, 02/01/2022, ED66822440, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYJ4F28/PE, 29/12/2021, ED232163567, 5207-0(Art. 169); QYJ5E70/PE, 29/12/2021, ED27776998, 7315-0(Art. 252, Inc. I); QYL0518/PE, 31/12/2021, ED25142320, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL3D41/PE, 30/12/2021, ED27146188, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL4E57/PE, 29/12/2021, ED13179062, 6033-0(Art. 206, Inc. I); QYMD169/PE, 29/12/2021, ED95935000, 6050-1(Art. 208); QYMF413/PE, 29/12/2021, ED24559309, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYMA473/PE, 29/12/2021, ED24559317, 6050-1(Art. 208); QYNB1B1/PE, 30/12/2021, ED7749170, 5550-0(Art. 181, Inc. VIII); QYNB865/PE, 29/12/

30/12/2021, ED24149607, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN3809/PE, 31/12/2021, ED11341075, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDN8A14/PE, 30/12/2021, ED66524058, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PDO4908/PE, 04/01/2022, ED12978638, 6050-1(Art. 208); PDP0339/PE, 23/12/2021, RA224123, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDP4055/PE, 30/12/2021, ED45378966, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDP1587/PE, 24/12/2021, RA227998, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDP9862/PE, 24/12/2021, RA229990, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ5518/PE, 04/01/2022, ED20180640, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDQ8277/PE, 23/12/2021, RA222791, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDQ9D83/PE, 05/01/2022, ED22750630, 7633-1(Art. 252, §único); PDR3846/PE, 04/01/2022, ED28554808, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDS3308/PE, 05/01/2022, ED45379440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDS7G36/PE, 03/01/2022, ED1746614, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDT5B83/PE, 04/01/2022, ED31179710, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDT9562/PE, 04/01/2022, ED11341440, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDU1347/PE, 04/01/2022, ED10546722, 5819-6(Art. 193); PDU1767/PE, 03/01/2022, ED8595711, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDU5659/PE, 04/01/2022, ED18184005, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDU6688/PE, 04/01/2022, ED10353053, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDV1D77/PE, 24/12/2021, RA228340, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDW1063/PE, 02/01/2022, ED19372395, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDW6092/PE, 04/01/2022, ED33336465, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDX4C43/PE, 03/01/2022, ED40789291, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDY3161/PE, 24/12/2021, RA229974, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDY8D51/SP, 04/01/2022, ED28554727, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDY8D51/SP, 04/01/2022, ED41988980, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ2496/PE, 04/01/2022, ED33336619, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PDZ5734/PE, 04/01/2022, ED41989138, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDZ5A51/PE, 04/01/2022, ED26755202, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDZ6099/PE, 03/01/2022, ED20180232, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PDZ6099/PE, 05/01/2022, ED24150869, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEA3545/PE, 04/01/2022, ED31179516, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEB1828/PE, 23/12/2021, RA224905, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEB3D16/PE, 31/12/2021, ED11341016, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEB5G78/PE, 04/01/2022, ED9953468, 6050-1(Art. 208); PEB8673/PE, 24/12/2021, RA229877, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEC2D71/PE, 30/12/2021, ED12177007, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEC4A13/PE, 23/12/2021, RA225383, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEC8683/PE, 04/01/2022, ED18967980, 6050-1(Art. 208); PEE6628/PE, 04/01/2022, ED32972813, 5207-0(Art. 169); PEF3449/PE, 30/12/2021, ED20796195, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEG0961/PE, 23/12/2021, RA223354, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEI4245/PE, 04/01/2022, ED19372514, 5738-0(Art. 186, Inc. III); PEJ1150/PE, 03/01/2022, ED32741579, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEJ4C42/PE, 03/01/2022, ED11341334, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); PEJ4C42/PE, 05/01/2022, ED20180950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEJ4C42/PE, 04/01/2022, ED24150567, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEJ6051/PE, 03/01/2022, ED29949369, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PEK0391/PE, 27/12/2021, RA232347, 7587-0(Art. 181, Inc. XVII); PEK0589/PE, 04/01/2022, ED66524325, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PEK4974/PE, 23/12/2021, RA222945, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEL7932/PE, 05/01/2022, ED16551051, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEM2886/PE, 30/12/2021, ED8766460, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PEM3307/PE, 05/01/2022, ED22750583, 6050-1(Art. 208); PEN1791/PE, 03/01/2022, ED32741560, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEO6227/PE, 03/01/2022, ED20796950, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEP7534/PE, 30/12/2021, ED15754501, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEP7534/PE, 05/01/2022, ED45379490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEP7534/PE, 05/01/2022, ED20181077, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEQ5665/PE, 05/01/2022, ED45379490, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEQ7841/PE, 03/01/2022, ED40789275, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PES0541/PE, 23/12/2021, RA223240, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PET0900/PE, 30/12/2021, ED11340419, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PET6F35/PE, 03/01/2022, ED7379870, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PEY2520/PE, 23/12/2021, RA222589, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PEY3456/PE, 04/01/2022, ED1746657, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEZ0B83/PE, 05/01/2022, ED41370219, 5185-2(Art. 167); PFA1152/PE, 23/12/2021, RA222856, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFA7262/PE, 05/01/2022, ED24150729, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFA7835/PE, 27/12/2021, RA230913, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFA7937/PE, 24/12/2021, RA227750, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFD0I85/PE, 05/01/2022, ED33173051, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFD9181/PE, 03/01/2022, ED45379245, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFF1173/PE, 03/01/2022, ED24343691, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFH2114/PE, 30/12/2021, ED18392473, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFF9H65/PE, 04/01/2022, ED43567095, 5541-2(Art. 181, Inc. III); PFI3A03/PE, 04/01/2022, ED11778465, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFI7115/PE, 04/01/2022, ED24343691, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); PFI7742/PE, 27/12/2021, RA231782, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFK3276/PE, 04/01/2022, ED24150087, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFK7760/PE, 31/12/2021, ED38568922, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PFM0084/PE, 04/01/2022, ED29949512, 7633-1(Art. 252, §único); PFM0177/PE, 31/12/2021, ED12792313, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFM2646/PE, 04/01/2022, ED33336350, 6050-1(Art. 208); PFM7970/PE, 05/01/2022, ED45170133, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFO1789/PE, 23/12/2021, RA225057, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFOQ035/PE, 04/01/2022, ED11341474, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFR2356/PE, 24/12/2021, RA226258, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFS0514/PE, 05/01/2022, ED33173027, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFS4J92/PE, 27/12/2021, RA230778, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFS8785/PE, 03/01/2022, ED12363730, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PFS9H87/PE, 23/12/2021, RA223330, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFT1123/PE, 03/01/2022, ED24149887, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFT7303/PE, 04/01/2022, ED43567192, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFI1250/PE, 03/01/2022, ED43955575, 6050-1(Art. 208); PFU8979/PE, 30/12/2021, ED87122417, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFI6578/PE, 02/01/2022, ED14741490, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFI7857/PE, 04/01/2022, ED031179613, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFI9066/PE, 05/01/2022, ED7749359, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PFI9066/PE, 04/01/2022, ED24150150, 7625-1(Art. 181, Inc. XX); PFI9367/PE, 03/01/2022, ED40789259, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFI9367/PE, 04/01/2022, ED20180577, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PFI9367/PE, 04/01/2022, ED13580379, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PFI9367/PE, 30/12/2021, ED84371284, 5541-2(Art. 181, Inc. III); PFI9367/PE, 04/01/2022, ED34957679, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PFI9367/PE, 24/12/2021, RA228528, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PFGA8214/PE, 04/01/2022, ED20180445, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PGD171/PE, 23/12/2021, RA221396, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGD2392/PE, 04/01/2022, ED27777422, 7315-0(Art. 252, Inc. I); PGD2539/PE, 04/01/2022, ED34371418, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGD3841/PE, 05/01/2022, ED27139911, 5541-2(Art. 181, Inc. VIII); PGD3841/PE, 05/01/2022, ED43567311, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGF7129/PE, 03/01/2022, ED26357339, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGH0986/PE, 23/12/2021, RA224549, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGI0B21/PE, 24/12/2021, RA228234, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGJ3E82/PE, 04/01/2022, ED40566845, 7633-1(Art. 252, §único); PGK8J91/PE, 05/01/2022, ED24559660, 7633-1(Art. 252, §único); PGL0217/PE, 04/01/2022, ED43567052, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGL0A34/PE, 24/12/2021, RA227009, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGL1J44/PE, 31/12/2021, ED20796438, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGL7H31/PE, 03/01/2022, ED20179943, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGM8G84/PE, 31/12/2021, ED14180390, 5541-2(Art. 181, Inc. III); PGN2319/PE, 04/01/2022, ED25949496, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGN5A61/PE, 04/01/2022, ED18968049, 6050-1(Art. 208); PG05130/PE, 05/01/2022, ED27953253, 7633-1(Art. 252, §único); PGQ2281/PE, 03/01/2022, ED23371810, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PGQ38611/PE, 05/01/2022, ED24150656, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGQ8915/PE, 04/01/2022, ED43567184, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGR3G13/PE, 23/12/2021, RA222376, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGR4862/PE, 31/12/2021, ED20796489, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGR8619/PE, 04/01/2022, ED42139588, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); PGR9B77/PE, 24/12/2021, RA228137, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGT4472/PE, 30/12/2021, ED11340699, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGT5821/PE, 04/01/2022, ED15754544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGT6420/PE, 05/01/2022, ED83552230, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PGU5D67/PE, 23/12/2021, RA224964, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGV3644/PE, 05/01/2022, ED13743383, 7633-1(Art. 252, §único); PGV4D59/PE, 30/12/2021, ED40789054, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW7748/PE, 03/01/2022, ED17968770, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGW2D86/PE, 03/01/2022, ED17416649, 5541-3(Art. 181, Inc. III); PGW2J47/PE, 05/01/2022, ED14961104, 5185-1(Art. 167); PGW6J53/PE, 23/12/2021, RA225774, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW9X83/PE, 04/01/2022, ED39853890, 7633-1(Art. 252, §único); PGW9H84/PE, 30/12/2021, ED11340664, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PGX9F93/PE, 05/01/2022, ED44351193, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); PGY3886/PE, 04/01/2022, ED40566870, 5541-1(Art. 181, Inc. VIII); PGY5323/PE, 04/01/2022, ED25949755, 7633-1(Art. 252, §único); PGY9136/PE, 24/12/2021, RA226789, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGZ5319/PE, 05/01/2022, ED14961163, 6050-1(Art. 208); PHQ0133/PE, 05/01/2022, ED9359051, 7633-1(Art. 252, §único); PNE8807/PE, 03/01/2022, ED37172017, 7633-1(Art. 252, §único); POE7A85/PE, 04/01/2022, ED40567094, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PRG5C72/GO, 05/01/2022, ED28554948, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PYP1534/PE, 31/12/2021, ED11778210, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PYN0432/PE, 27/12/2021, RA232959, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PYP9D49/PE, 30/12/2021, ED11340765, 5541-2(Art. 181, Inc. III); PYT1198/PE, 04/01/2022, ED40567019, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); PZO6H19/PE, 04/01/2022, ED20347293, 5185-2(Art. 167); PZR9A95/PE, 24/12/2021, RA226606, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PZU4H20/PE, 30/12/2021, ED22349544, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); PZX3544/PE, 27/12/2021, RA231570, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QDS8G16/GO, 04/01/2022, ED45170087, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QDF1829/PB, 27/12/2021, RA233343, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QDG9823/PE, 30/12/2021, ED66524104, 5541-1(Art. 181, Inc. III); QKF5P44/PE, 23/12/2021, RA222899, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QLD7190/PE, 05/01/2022, ED18184153, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QLI3113/AL, 23/12/2021, RA225936, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QMS6772/PE, 04/01/2022, ED28554913, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QMS6772/PE, 04/01/2022, ED40567078, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QMV8040/MG, 05/01/2022, ED24343900, 7633-1(Art. 252, §único); QNB7A31/PE, 30/12/2021, ED22349412, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QNJ4J008/PE, 05/01/2022, ED18184129, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QOQ0B29/PE, 31/12/2021, ED18183777, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QOQ2170/PE, 30/12/2021, ED22562337, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QPN4723/SP, 23/12/2021, RA226185, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QPR5146/PE, 04/01/2022, ED33336635, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QQCOE87/PE, 23/12/2021, RA224506, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QQD7C25/PE, 05/01/2022, ED45170214, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QQO5E10/PE, 03/01/2022, ED12177341, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QSD3011/PB, 24/12/2021, RA230220, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QSD8634/PB, 04/01/2022, ED22562469, 7633-1(Art. 252, §único); QSGC84/PB, 04/01/2022, ED37551891, 5541-9(Art. 193); QWG9525/AL, 27/12/2021, RA233270, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QWV6174/MG, 04/01/2022, ED30995385, 7633-1(Art. 252, §único); QXB0E47/PE, 05/01/2022, ED16011014, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QXB8J52/PE, 04/01/2022, ED25949712, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYB6243/PE, 04/01/2022, ED10546358, 5819-4(Art. 193); QYC2104/PE, 04/01/2022, ED15543950, 6050-1(Art. 208); QYD0647/PE, 03/01/2022, ED10546250, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); QYD6440/PE, 27/12/2021, RA232762, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYD8599/PE, 04/01/2022, ED32972872, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYE2081/PE, 05/01/2022, ED6355667, 7366-2(Art. 252, Inc. VI); QYEB2081/PE, 05/01/2022, ED7961480, 7633-1(Art. 252, §único); QYE2737/PE, 04/01/2022, ED25142681, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); QYE6171/PE, 04/01/2022, ED24150400, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYF0268/PE, 27/12/2021, RA231634, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYF5A93/PE, 04/01/2022, ED24150109, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG2041/PE, 04/01/2022, ED31179540, ED4541261, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYG2E36/PE, 04/01/2022, ED40789372, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYG5J34/PE, 01/01/2022, ED19960361, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYG5J34/PE, 01/01/2022, ED14960531, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYG6174/PE, 05/01/2022, ED43567273, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYGB885/PE, 03/01/2022, ED37980822, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYH1D35/PE, 02/01/2022, ED29949318, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); QYH4141/PE, 03/01/2022, ED33562486, 6041-2(Art. 207); QYI1B60/PE, 03/01/2022, ED27777137, 6050-1(Art. 208); QYI3A84/PE, 31/12/2021, ED20796519, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYI4C21/PE, 23/12/2021, RA225073, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYI6F54/PE, 03/01/2022, ED7379861, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYJ1B41/PE, 03/01/2022, ED12177392, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYJ1H28/PE, 04/01/2022, ED15338877, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYJ4D45/PE, 30/12/2021, ED11340765, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK0A66/PE, 04/01/2022, ED45379318, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYK1G89/PE, 23/12/2021, RA223143, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYK9A17/PE, 03/01/2022, ED12792356, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYLOD17/PE, 04/01/2022, ED20180402, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYL2A48/PE, 05/01/2022, ED22562612, 5541-1(Art. 181, Inc. XVII); QYL7A84/PE, 04/01/2022, ED18183947, 7633-1(Art. 252, §único); QYL8H55/PE, 24/12/2021, RA228471, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYL9H25/PE, 23/12/2021, RA225561, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYO3E92/PE, 24/12/2021, RA228587, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYOTJ04/PE, 24/12/2021, RA227807, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYOH04/PE, 30/12/2021, ED34174701, 5207-0(Art. 169); QYQH43/PE, 04/01/2022, ED14960884, 6050-1(Art. 208); QYQ3G36/PE, 27/12/2021, RA232576, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ3G62/PE, 04/01/2022, ED45379369, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYQ5D31/PE, 23/12/2021, RA222309, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYQ6B12/PE, 03/01/2022, ED37980857, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYRS555/PE, 31/12/2021, ED11341059, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYR6A36/PE, 27/12/2021, RA230689, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYS2F23/PE, 04/01/2022, ED10546706, 5819-6(Art. 193); QYS2F23/PE, 04/01/2022, ED37551824, 5819-4(Art. 193); QYS2F34/PE, 31/12/2021, ED11341024, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYS5H43/PE, 24/12/2021, RA229931, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT0I04/PE, 03/01/2022, ED24149992, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT1A01/PE, 04/01/2022, ED20180607, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT1A83/PE, 27/12/2021, RA231324, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYT1H03/PE, 03/01/2022, ED24149836, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYT2C10/PE, 27/12/2021, RA231138, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYTA20/PE, 03/01/2022, ED18183866, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYU3D65/PE, 05/01/2022, ED18392619, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYU3E91/PE, 03/01/2022, ED14180439, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYV6E60/PE, 27/12/2021, RA231120, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV9F83/PE, 04/01/2022, ED31179559, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYV9I18/PE, 24/12/2021, RA228617, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYX0B12/PE, 03/01/2022, ED38204273, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYX2B05/PE, 04/01/2022, ED11341512, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ5A56/PE, 04/01/2022, ED43567079, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII); QYZ8H77/PE, 04/01/2022, ED41988808, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYZ8I07/PE, 04/01/2022, ED34957757, 5550-0(Art. 181, Inc. XVII); QYZ9E68/PE, 27/12/2021, RA232428, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYZ9G09/PE, 03/01/2022, ED9548920, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); REN3E78/DF, 27/12/2021, RA233181, 7587-0(Art. 1

Preço Global: R\$ 29.287,56 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
 Prazo: De 09 (nove) meses, tendo como termo inicial o dia 10.03.2022 e termo final o dia 09.12.2022, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
 Dotação Orçamentária: nº 2201.14.422.1.235.2.080 - Elemento de Despesa 3.3.90.39.84 – Fonte: 0102.
 Fonte dos Recursos: Convênios e Acordos a Fundo Perdido (Prefeitura Recife)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 2301.1.004.2021, CELEBRADO EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Concorrência
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 001/2021 - Concorrência nº 001/2021-CELSS/SESAN.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI.
Objeto: A mudança do nome empresarial, conforme abaixo:
 a) De: "NE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS EIRELI";
 b) Para: "CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI".
 Obs: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições de referido Contrato que não foram expressamente alteradas através do presente instrumento.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122, CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2016.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 020/2015, referente ao Processo Licitatório nº 011/2015, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2015, na condição de órgão não participante ou "carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA E A TOPSERVICE TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
 Prazo: De 01.07.2019 a 30.06.2020.
 Valor Global: R\$ 43.656,36 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).
 Dotações Orçamentárias: nº 5903.08.0243.1201.2.0527 - Elemento de Despesa nº 33.90.37 – Fonte: 0100.
 Nota de Empenho: 2019.000202
 Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CÊNICOS Nº 2601.1.29.2020, CELEBRADO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Pregão Eletrônico nº 005/2020, homologado pela Autoridade Competente em 16.12.2020.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, tendo como termo inicial o dia 27.01.2022 e termo final o dia 27.03.2022;
 II) A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 27.03.2022 e final o dia 24.06.2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.01.04.2019, CELEBRADO EM 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 240/2019, referente ao Processo Licitatório nº 003/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2019, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: O acréscimo no quantitativo de 01 (um) apoio administrativo nível I, e 01 (um) apoio administrativo nível II, alterando o quantitativo do contrato para 12 (doze) postos de trabalho, resultando no acréscimo do valor no montante de R\$ 95.668,30 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).
 Valor Global: R\$ 569.722,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
 Dotação Orçamentária: nº 2201.14.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Fonte: 0100.
 Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 010/2015, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2015.

Modalidade da Licitação: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 62, §3º, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Federal nº 8.245/1991.
Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 005/2015-SANEAR.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A TORQUE CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.07.2021 e termo final o dia 30.06.2022.
 II) O acréscimo no valor da taxa ordinária do Condomínio do Edf. Torque Empresarial, a contar de junho/2021, passando o valor atual do condomínio de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais) para R\$ 7.220,00 (sete mil, e duzentos e vinte reais), conforme estabelecida na Ata da Assembleia Geral Ordinária no dia 19.05.2021, podendo sofrer desconto se quitado até o vencimento, perfazendo um valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais). O valor do aluguel permanece R\$ 31.666,66 (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
 Valor Global: R\$ 466.639,92 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).
 Prazo: De 01.07.2021 a 30.06.2022.
 Notas de Empenho: nºs 2021.00045 e 2021.00014.
 Dotação Orçamentária: nº 2301.17.122.2.161.2.723 – Elementos de Despesa nºs 3.3.90.39.7 (taxa de condomínio) e 3.3.90.39.27 (aluguel) – Fonte: 0100.
 Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Assessoria Especial e Representação Institucional

Chefe da Assessoria **ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

PORTARIA N. 001 DE 01 de março de 2022

O Chefe de Gabinete da Assessoria Especial de Representação Institucional, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de indicar servidor, que ficará responsável pela utilização e prestação de contas de Suprimentos Individuais, e em obediência ao disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.327 de 15 de julho de 1988, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Indicar **JEMIMA MICHELINE DE OLIVEIRA PRADO DA SILVA**, Matrícula nº 98.650-8, CPF nº ***646.294**, para receber, aplicar e prestar contas de Suprimentos Individuais do Gabinete da Assessoria Especial e Representação Institucional, identificados nos elementos de despesas: Material de Consumo (3.3.90.30) e Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3.3.90.39).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Recife, de 01 março de 2022

ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
 Chefe de Gabinete da Assessoria Especial de Representação Institucional

Licitação

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretaria de Saúde

ERRATA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022 – CPLPSD – BB – 924.3258-Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de suplementos e complementos nutricionais (composto lácteo em pó, dietas nutricionais, formula infantil, suplemento alimentar) – 33 (trinta e três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 1.568.619,28 (hum milhão quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 15 de Março de 2022 às 10:00 h e a disputa para o dia 16 de março às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 25 de fevereiro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

LEIA-SE:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – CPLPSD – BB – 924.3258-Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de suplementos e complementos nutricionais (composto lácteo em pó, dietas nutricionais, formula infantil, suplemento alimentar) – 33 (trinta e três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 1.568.619,28 (hum milhão quinhentos e sessenta e oito mil seiscentos e dezenove reais e vinte e oito centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 15 de Março de 2022 às 10:00 h e a disputa para o dia 16 de março às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 25 de fevereiro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA

RESULTADO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- CPLMSA – BB 918260 – Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico-hospitalar (agulha hipodérmica, álcool etílico, algodão, atadura, cateter, escalpe, fio de sutura, entre outros) - 23 (vinte e três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura

do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 02, com o valor total de R\$ 222.999,75; SISPACK MEDICAL LTDA., CNPJ Nº 54.565.478/0001-98, para o lote 05, com o valor total de R\$ 155.700,00; AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA., CNPJ Nº 05.818.423/0001-37, para o lote 06, com o valor total de R\$ 125.730,00; MT COMERCIAL MÉDICA LTDA., CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para o lote 07, com o valor total de R\$ 209.700,00; CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 40.788.766/0001-05, para o lote 08, com o valor total de R\$ 82.875,00; BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ Nº 08.924.875/0001-91, para os lotes 11, 12 e 20, com os valores totais de R\$ 52.800,00, R\$ 53.898,00 e R\$ 31.350,00, respectivamente; GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, para o lote 13, com o valor total de R\$ 9.900,00; PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 26.715.034/0001-56, para o lote 14, com o valor total de R\$ 34.800,00; AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, para os lotes 15 e 17, com os valores totais de R\$ 52.180,00 e R\$ 57.358,80, respectivamente. Recife, 28 de fevereiro de 2022. **Shirley Campos de Barros** – Pregoeira da CPLMSA.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATORIO Nº 11/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 – CPLPSD - BB – 9248168- Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Bobina para acondicionamento de filme PVC – 02 (dois) lotes, visando atendimento das demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor Estimado Global: R\$ 325.440,00 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 17 de Março de 2022 às 10:00h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 28 de fevereiro de 2022. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2021 - CPL/URB RECIFE

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura, Paisagismo e Complementares de Engenharia da Habitacional Vila Esperança. Localizado no Bairro do Monteiro, na Cidade do Recife/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 436.629,02. Licitante CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME: COLMEIA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 41.051.046/0001-17, cujo valor final da proposta de R\$ 385.661,78 (trezentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos). Processo HOMOLOGADO e objeto ADJUDICADO pelo Diretor-Presidente da URB Recife à empresa vencedora. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na Sala da CPL/URB, situado a Avenida Oliveira Lima, nº. 867, Boa Vista, Recife/PE - CEP: 50.050-390 ou através do Fone: (81) 3355-5081 / 5079, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h, através do e-mail: cplurb@recife.pe.gov.br, ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 01 de março de 2022. **Gláucio Mendonça Brasileiro** - Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO NA FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021 – CONCORRÊNCIA Nº. 005/2021 - CPL/URB RECIFE

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Adequação Viária da II Perimetral, da III Perimetral, da Radial Sul e de Sistemas Viários Complementares para a Implantação de Corredores Exclusivos de Ônibus na Cidade do Recife/PE – Binário Jean Emile Favre. A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, e para todos os fins e efeitos legais, que após análise do Recurso Administrativo interposto pela empresa: CONSÓRCIO ACA - EIP, constituído pelas Empresas: ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA, CNPJ/MF Nº. 13.548.038/0001-45 e EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº. 03.834.750/0001- 57, e, das Contrarrazões das empresas: OTL – OBRAS TÉCNICAS LTDA, CNPJ/MF Nº. 00.545.355/0001-66; e, JWA S.A., CNPJ/MF Nº. 37.995.880/0001-93, DECIDE: NÃO DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo o julgamento, como já havia sido proferido e publicado no Diário Oficial do Recife de 01/02/2022. A CPL comunica ainda, que fica designado o dia 02/03/2022 às 10:00 horas, a sessão para abertura das Propostas de Preços das licitantes habilitadas, a ser realizada e transmitida por videoconferência, através da plataforma Google Meet, que será realizada na Sala da CPL, situada na Avenida Oliveira Lima, Nº. 867, Boa Vista, Recife/PE. Demais informações, poderão ser obtidas através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou através do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 01 de março de 2022. **Gláucio Mendonça Brasileiro** – Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Cumprindo o que preceitua o Art. 26 da Lei 8.666, 21 de junho de 1993, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços de consultoria especializada em engenharia de Avaliação e Geoprocessamento para a realização de testes estatísticos que permitam a modelagem e análise de modelos estatísticos (CLÁSSICOS e ESPACIAIS) para avaliação imobiliária a serem desenvolvidos pela contratante por tipologia de imóvel e por região geográfica homogênea, em conformidade com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, no valor de R\$ 32.458,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 2022.45.02.04.129.2.122.2.867 – Elemento de despesa 3.3.90.35 – Fonte: 129 e, conforme previsto no caput do Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994. Autorizado pelo Parecer nº: 0121/2022 e Processo nº: 2021.02.003573 da Procuradoria Geral do Município do Recife.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSS/SESAN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NAS UNIDADES DE ESGOTAMENTO Ues 04, 08, 17 E 19 LOCALIZADAS NOS BAIRROS DE BEBERIBE, PORTO DA MADEIRA, FUNDÃO, LINHA DO TIRO E DOIS UNIDOS DA CIDADE DE RECIFE. O valor máximo estimado para execução dos serviços é de R\$ 3.453.703,92 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, setecentos e três reais e noventa e dois centavos).). Data de abertura dia 31 de março de 2022, às 14:00h. A entrega dos envelopes 01 e 02 deverão ser entregues no mesmo dia, das 10:00h às 13h:59min, na sala de reunião da Secretaria de Saneamento, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 217 – 11º andar, Casa Amarela, Recife/PE. A sessão será realizada em reunião virtual por meio da plataforma GoogleMeet com os licitantes interessados cadastrados no endereço eletrônico celss.sesan@gmail.com. Informações pelo http://www.recife.pe.gov.br/portalcopras/app/Licitacoes.php ou pelo telefone (81) 3355-1936 – 3355-1904. O edital e seus anexos também poderão ser retirados diretamente na CELSS, mediante a entrega de mídia eletrônica para gravação de cópias (DVD, CD, pen drive), no horário das 08:00h às 12:00h. Recife, 28 de fevereiro de 2022. **Walter Gomes D'Angelo** – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSS.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO – CELSS II

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Objeto: ELABORAÇÃO PROJETOS EXECUTIVOS DE SANEAMENTO INTEGRADO (PSI) DAS COMUNIDADES DE INTERESSE SOCIAL – CIS DA CIDADE DO RECIFE.

Considerando a necessidade de atendimento à recomendação do TCE quanto ao limite de 50% do valor estimado da licitação para exigência de apitidão da licitante, e em atendimento à solicitação da Gerência Geral de Projetos de Saneamento, conforme CI nº 022/2022-GGPO, anexa aos autos, foram feitos ajustes do Termo de Referência e, consequentemente, ajuste no Edital, anteriormente divulgados em 05 de fevereiro de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

NO EDITAL:

REFERENTE À DATA DE ENTREGA DE ENVELOPES:

ONDE SE LÊ: DIA 10 DE MARÇO DE 2022;

LEIA-SE: DIA 31 DE MARÇO DE 2022.

NO ITEM 8.6.B – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: PARA APTIDÃO DA LICITANTE

ONDE SE LÊ: Implantação de Escritório de Gerenciamento de Projetos – Project Management Office (PMO), para contratos acima de R\$ 12 milhões;

LEIA-SE: Implantação de Escritório de Gerenciamento de Projetos – Project Management Office (PMO), para contratos acima de R\$ 11 milhões.

ONDE SE LÊ: Apoio ao gerenciamento de Operações urbanas Consorciadas (OUC) em contratos acima de R\$ 12 milhões;

LEIA-SE: Apoio ao gerenciamento de Operações urbanas Consorciadas (OUC) em contratos acima de R\$ 11 milhões.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

NO ITEM 5.1 - PARA APTIDÃO DA LICITANTE

1. SUBITEM 5.1.e;

ONDE SE LÊ: Implantação de Escritório de Gerenciamento de Projetos – Project Management Office (PMO), para contratos acima de R\$ 12 milhões;

LEIA-SE: Implantação de Escritório de Gerenciamento de Projetos – Project Management Office (PMO), para contratos acima de R\$ 11 milhões.

2.SUBITEM 5.1.g;

ONDE SE LÊ: Apoio ao gerenciamento de Operações urbanas Consorciadas (OUC) em contratos acima de R\$ 12 milhões;

LEIA-SE: Apoio ao gerenciamento de Operações urbanas Consorciadas (OUC) em contratos acima de R\$ 11 milhões.

NO ITEM 5.3.d - Profissional Sênior – Especialista em Gerenciamento de Projetos;

ONDE SE LÊ: Qualificação: Execução dos serviços dispostos nas alíneas “f” e “g” do item 5.2 acima;

LEIA-SE: Qualificação: Execução dos serviços dispostos nas alíneas “e”, “f” e “g” do item 5.2 acima.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM GUILHERME XISTO RIBEIRO DE SENA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/Pregão
da Secretaria de Saneamento-CELSS II

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SMAS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022**1- OBJETO DA DISPENSA:**

Constitui objeto deste Termo, dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços contínuo de jardineiro, diarista, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, conforme condições especificações e quantidades, a serem estabelecidas neste instrumento.

2- APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO QUE JUSTIFICAM A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

Segundo Mello Filho (1985), as principais funções da arborização urbana são: absorção do gás carbônico, colaborando no equilíbrio na emissão de CO2 e liberação do oxigênio, melhorando a qualidade do ar urbano, pela aspiração de partículas de poeira e gases; oferta de sombra, proporcionando um clima mais ameno, sem grandes variações de temperatura; redução da poluição sonora, através do amortecimento das ondas sonoras por barreiras verdes e pelas copas das árvores; quebra da monotonia da paisagem ou do aspecto visual da cidade, por causa das diferentes épocas de floração multicores, que cria diferentes sensações durante as estações do ano; abrigo e alimento aos animais; e bem estar às pessoas, em virtude da melhoria da saúde física e mental da população, Considerando o exposto a contratação do serviço de jardinagem dar-se-á na atividade de plantio, transplante e manutenção das áreas verdes urbanas, compostas por espaços físicos com prevalência de vegetação arbórea, que estão sob a responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, que precise de mão de obra especializada para a manutenção das áreas e atividades de jardinagem.

3- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Os serviços serão prestados por uma equipe de trabalho, em lote único, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QTDE TOTAL DE POSTOS
1	1	Jardineiro(a) - diarista, perfazendo 44(quarenta e quatro) horas semanais, podendo haver compensação de carga horária – com inclusão de percentual de 20% de isalubridade.	561	6

3.1 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem contratados se enquadram em atividades materiais abrangórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangórias;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.2 - ATRIBUIÇÕES:

I - coletar, selecionar e beneficiar material propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros; II - produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; III - preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; IV - repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas; V - capinar, implantar, manter e reformar jardins; VI - detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; VII - manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; VIII - zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; IX - zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho; X - utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva.

3.3 - FARDAMENTOS, MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EPIS:

DESCRIÇÃO (Por profissional disponibilizado)	QUANT. ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA
Camisa de mangas longas, em malha fria, com identificação da empresa contratada	08	Unid.
Calça comprida, em tacle, com elástico na cintura e bolsos na frente e na perna	04	Unid.
Bota de borracha, cano longo, e com CA-M.T.E.	02	Par
Meia 100% (cem por cento) algodão.	04	Par

3.4 - EPIS e OUTROS ACESSÓRIOS:

DESCRIÇÃO (Por profissional disponibilizado)	QUANT. ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA
Bonê com proteção de pescoço.	02	Unid.
Capa de chuva com capuz, na cor amarela.	02	
Luvras de segurança, modelo 5 (cinco) dedos, em 100% (cem por cento) couro de vaqueta, cano curto.	04	Unid.
Luvras de latex forrada, cano longo.	100	Par
Máscara descartável.	12	cx
Óculos de proteção incolor, com proteção lateral.	30	Unid.

3.5 – FERRAMENTAS:

DESCRIÇÃO	QUANT. ANUAL	UNIDADE DE MEDIDA
ancinho metálico – 14 (quatorze) dentes, com cabo	04	Unid.
bomba de formicida em pó	01	Unid.
carrinho de mão - pneu com câmara de ar	12	Unid.
aparador de grama elétrico – 700W	04	Unid.
cavadeira articulada com cabo 1.3m	01	Unid.
cultivador 3 (três) pontas	12	Unid.
enxada largura média de 25cm, com cabo	12	Unid.
enxadão com cabo	02	Unid.
pá de lixo galvanizada - base 200x180mm, cabo longo	12	Unid.
esguicho para mangueira 3/4", com jato regulável	12	Unid.
escada em alumínio de 6 (seis) degraus	03	Unid.
foice roçadeira com cabo comum	01	Unid.
mangueira PVC Trancada 3/4" Transparente – rolo de 100m	03	Unid.
pá transplantadeira estreita em metal	05	Unid.

peneira agrícola para areia, 55 cm de diâmetro, com 4 aros, telas similar MM	05	Unid.
regador de plástico - capacidade 10 litros	12	Unid.
tesoura profissional de poda 9" com fecho em couro e mola de retorno 245	06	Unid.
tesoura profissional de poda para grama e cerca viva 12", modelo 255	06	Unid.
vassoura metálica para grama e jardim, com cabo - paleta fixa	12	Unid.
vassoura piaçava "gari" de 40cm, cerdas com 12cm	12	Unid.
Sacos de Lixo 100litros	10.000	Unid.

4- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA:

Este processo de Dispensa de Licitação tem fulcro legal o art. 24, IV da Lei 8666/93.

5- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato terá prazo determinado de 180 dias, a contar da data de assinatura do contrato.

6- FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será mensal, realizado por depósito bancário.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

RENATA BOTELHO
Gestora de Administração e Finanças

RECONHEÇO E RATIFICO.

CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Poder LegislativoPresidente **ROMERINHO JATOBÁ****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.015/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano a Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de fevereiro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO AURÉLIO FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

OBJETO: Aquisição de 62 (sessenta e duas) assinaturas diárias do Jornal Folha de Pernambuco.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24/02/2022 e final 23/02/2023.

PREÇO: R\$ 37.138,00 (trinta e sete mil e cento trinta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.39

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2022

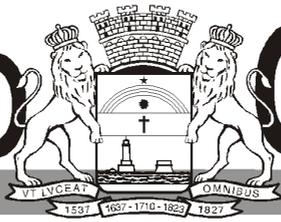
O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor JAIME PESSOA DE PAIVA NETO, Matrícula nº 101593-1, com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa DJ COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, em 24/02/2022, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife-Biênio 2021/2022.

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara do Recife, foi realizada a 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo desta Casa Legislativa com a presença da Presidenta da Comissão, a Vereadora Dani Portela, do vice-presidente, o vereador Luiz Eustáquio e do vereador suplente Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão. A presidente iniciou a sessão destacando que o mês de novembro que é o mês da Consciência Negra, é um mês importante para a luta do povo negro e procedeu a leitura da ata da 2ª Reunião Ordinária da Comissão, que em seguida foi aprovada por todos. Atendidas as formalidades legais, a Presidente da Comissão Dani Portela, informa que há dois pareceres para serem lidos. A presidente faz a leitura do parecer ao PLO 332/2021 que Cria o Selo da "diversidade racial" para promover ações afirmativas de promoção da igualdade racial de autoria da vereadora Dani Portela. O parecer foi pela aprovação ao Projeto. A Presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. A presidente faz a leitura do parecer ao PLO 324/2021 que torna obrigatória a divulgação de alerta sobre injúria racial em eventos esportivos de autoria da vereadora Natália de Menudo. O parecer foi pela aprovação ao Projeto bem como a emenda modificativa da relatoria. A presidente explica a emenda modificativa sobre a importância de incluir a tipificação racismo no PLO. A Presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. Prosseguindo, a presidente se colocou como relatora para o PLO nº 352/2021 de Autoria do vereador Rinaldo Júnior que acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 16.809, de 22 de novembro de 2002, que institui no Calendário Oficial do Município da Cidade do Recife, O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA e dá outras providências. O vereador Luiz Eustáquio se colocou para ser relator do PLO nº 327/2021 de Autoria da vereadora Dani Portela que INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O "AGOSTO INDÍGENA". A presidente propõe uma reunião para pensar em ações para essa comissão e convida os vereadores presentes para participarem da sessão solene promovida pela Comissão em celebração ao dia da Consciência Negra a ser realizada no dia 24 de novembro na Câmara Municipal do Recife às 16 horas. Por fim, o vereador Rinaldo Júnior sugere a realização de uma reunião extraordinária para que a Comissão acelere o trabalho e vote o PLO nº352/2021 de sua autoria, pois este seria um gesto de que a Comissão reconhece a importância que data do 20 de novembro tem para o movimento negro. A importância da realização dessa reunião extraordinária é que esse projeto fosse votado já na próxima semana, antes do 20 de novembro. Em comum acordo foi marcada para o dia 11 de novembro às 15 horas uma reunião extraordinária com o objetivo de colocar em votação o parecer do PLO nº 327/2021. A presidente declarou encerrada a reunião e convocou os membros para a próxima reunião extraordinária a ser realizada no dia 11 de novembro de 2021 às 15 horas. De comum acordo com todos os membros, e eu, Emanuele Nascimento servidora da Câmara Municipal do Recife, que secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 14 de dezembro de 2021. COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO. DANI PORTELA Presidenta. LUIZ EUSTÁQUIO Vice-Presidente. OSMAR RICARDO Membro Titular.

Ata da 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO da 18ª Legislatura da Câmara Municipal do Recife-Biênio 2021/2022.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, transmitida ao vivo pelo portal da Câmara do Recife, foi realizada a 1ª Reunião Extraordinária da Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo desta Casa Legislativa com a presença da Presidenta da Comissão, a Vereadora Dani Portela, do vice-presidente, o vereador Luiz Eustáquio e do vereador suplente Rinaldo Júnior. Verificado o quórum mínimo e atendidas as formalidades legais e regimentais, foi aberta a sessão. A presidente iniciou a sessão justificando a necessidade da reunião extraordinária em virtude da importância do PLO nº 352/2021 de Autoria do vereador Rinaldo Júnior que acrescenta o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 16.809, de 22 de novembro de 2002, que institui no Calendário Oficial do Município da Cidade do Recife, O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO O DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA e dá outras providências. Atendidas as formalidades legais, a Presidente da Comissão Dani Portela, faz a leitura do parecer ao PLO nº 352/2021 e justifica a importância da aprovação desse PLO. O parecer foi pela aprovação ao Projeto. A Presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. Em conformidade com o regimento da Câmara Municipal do Recife, a presidente solicitou que fosse votado novamente o parecer do PLO nº 332/2021 que Cria o Selo da "diversidade racial" para promover ações afirmativas de promoção da igualdade racial de autoria da vereadora Dani Portela. Assim a presidente passou a presidência da reunião para o vice-presidente da Comissão, o vereador Luiz Eustáquio, para que fosse lido o parecer do PLO nº 332/2021. O vereador Rinaldo Júnior, faz a leitura do parecer ao PLO nº 332/2021 e justifica a importância da aprovação desse PLO. O parecer foi pela aprovação ao Projeto. O vice-presidente colocou em discussão, em votação, parecer aprovado. Devolvida a presidência para a vereadora Dani Portela, ela declara a reunião encerrada. De comum acordo com todos os membros, e eu, Emanuele Nascimento servidora da Câmara Municipal do Recife, que secretariei ad hoc a presente reunião e lavrei esta ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Câmara Municipal do Recife, em 14 de dezembro de 2021. COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO. DANI PORTELA Presidenta. LUIZ EUSTÁQUIO Vice-Presidente. OSMAR RICARDO Membro Titular.



Debate sobre habitacionais



Samuel Salazar defendeu a política e as propostas da Prefeitura do Recife

dos títulos de propriedade. O título de posse é a mera posse, que pode ser provada por uma conta de luz. Mas o registro imobiliário é o que comprova que a pessoa

tem a propriedade”.

Além disso, segundo o líder, a gestão tem entregue ações relativas à conservação e administração dos habitacionais. “Temos exemplos de condomínios privados onde acontecem problemas. É um novo problema que surgiu e a Prefeitura, à frente do seu tempo, já está atenta a isso. Tem feito cursos de capacitação e uma pessoa da gestão envolvida no habitacional para que não ocorra a degradação”.

Em um aparte, vereador Rinaldo Junior (PSB) também saiu em defesa da Prefeitura. “O nosso partido tem feito muito bem. O prefeito João Campos já entregou mais de 10 mil títulos, inclusive investindo na capacitação para o gerenciamento dos habitacionais do

Recife. Tudo o que o prefeito prometeu em sua campanha tem sido cumprido, inclusive levando infraestrutura para os habitacionais”.

A vereadora Cida Pedrosa lembrou que a questão exige a injeção de recursos federais. “A questão habitacional no Brasil é uma situação que vai do Oiapoque ao Chuí. Temos 20 milhões em déficit habitacional e prefeito nenhum resolve isso com dinheiro próprio. O período em que mais cresceu a possibilidade de novas unidades foi quando Lula e Dilma foram presidente e presidenta”, afirmou. “O prefeito João Campos se comprometeu e já começou a cumprir a entrega dos 10 mil títulos. Problemas estruturais e educacionais não se resolvem do dia para a noite”.

Para Renato Antunes, muitos problemas da questão habitacional recifense já poderiam ter sido resolvidos por gestões do PSB ou de aliados. “O papel da oposição é despertar. E quem tem que apontar a solução é quem faz a gestão. O prefeito João Campos herdou problemas do seu próprio partido, do PT e do PCdoB. Mas é um problema que existe e que precisa ser resolvido”.

Salários atrasados no Diário de Pernambuco



Liana Cirne lamentou problemas enfrentados pelos jornalistas

Segundo a vereadora Liana Cirne (PT), os salários dos jornalistas do Diário de Pernambuco estão atrasados desde o início do ano. A parlamentar lamentou a situação da categoria na reunião Ordinária da Câmara Municipal do Recife, realizada nesta terça-feira (22). “Esses profissionais valorosos que prestam serviços importantes, principalmente em tempos que combatemos fake news, desde 2017 enfrentam uma crise no Diário de Pernambuco. Um jornal tradicional e considerado o mais antigo em circulação na América Latina”.

Liana Cirne enfatizou que são poucos os que possuem registro na carteira de trabalho e que os terceirizados ficam muito tempo sem receber os seus salários. “Hoje, poucos jornalistas, cerca de 30, têm contrato de trabalho com registro na carteira. Os demais tiveram os seus direitos precarizados, trabalham para um regime de microempresário individual em sistema que não há prerrogativas de direitos. Os prestadores de serviços têm que aguardar cerca de cinco meses para receber o pagamento, uma situação muito grave”.

A parlamentar finalizou o discurso ressaltando a importância do papel dos jornalistas e confessou que torcia pela resolução dos problemas. “Fica aqui um apelo para que esse jornal tão importante, que nos orgulha tanto, encontre uma solução para essa crise que se arrasta por tanto tempo”.

Memorial da Democracia

O presidente da Câmara Municipal do Recife, Romerinho Jatobá (PSB), e a vereadora Cida Pedrosa (PCdoB) participaram na tarde desta quinta-feira (24) da assinatura do protocolo de intenções para a criação do Memorial da Democracia de Pernambuco, instalado pelo Governo do Estado em parceria com a prefeitura do Recife. O evento aconteceu no Sítio Trindade, no bairro de Casa Amarela. O governador Paulo Câmara, a vice-governadora Luciana Santos e o prefeito do Recife, João Campos, estiveram no ato público, que contou com as presenças de secretários estaduais, municipais, além de familiares de mortos e desaparecidos políticos e integrantes de organizações sociais.

O Memorial da Democracia irá reu-

nir documentos, registros e informações coletados durante os trabalhos da Comissão Estadual da Verdade Dom Hélder Câmara, criada pelo então governador Eduardo Campos, em 2012. Todo material poderá ser consultado gratuitamente, ficando à disposição de pesquisadores e da sociedade.

“É muito importante que o poder público preserve a memória e abra documentos e dados, para que eles possam ser vistos e analisados pela sociedade. Vivemos num momento em que é fundamental a defesa da democracia, compromisso de cada um de nós”, afirmou Romerinho Jatobá.

O prefeito João Campos lembrou que graças à luta pela democracia o país pode ter eleições livres e diretas. “Se estou aqui, eleito pela população



Autoridades presentes à assinatura do protocolo de intenções do Recife, é porque outras pessoas, antes de mim, deram suas vidas pela liberdade no país”.

Já o governador Paulo Câmara reafirmou o compromisso histórico de Pernambuco com os valores democráticos. “Nesse ato de hoje, estamos construindo mais um momento importante para a preservação da memória e da história recente do nosso Estado”, declarou o governador.

